

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

• 000001

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 0083/2026

Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

Secretaria: **Municipal de Saúde**

PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: **14.133/21**

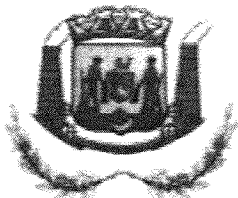
Modalidade: **Dispensa Eletrônica**

Nº da Modalidade: **0007/2026**

Data da instauração processo: **22/04/2026**

Data da realização da licitação: **28/04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SENHOR RESPONSÁVEL,

Tendo em vista a necessidade Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

Além disso, a contratação se baseia na possibilidade aberta pela lei de requerer a administração pública a comprovação, mediante comprovante de notória especialização a ser apresentado.

Espera Feliz, 16 de março de 2026



Rogério Mendes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CNPJ: 18.114.164/0001-31

Responsável: Dayene Ferreira da Silva

Matrícula: Consultora

Telefone: (32) 3746-3163

Departamento: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



Relatório de Cotação: SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUO MÉDICO HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 17/03/2026 11:04:08 e 17/03/2026 11:05:58

Relatório gerado no dia 17/03/2026 11:06:40 (IP: 200.146.237.185)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUO MÉDICO HOSPITALAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3.600	R\$ 12,75 (un)	-	R\$ 12,75	100%	R\$ 45.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MORRINHOS DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL			93317980000131-1-000015/2026	02/02/2026	R\$ 8,25
Valor Unitário						R\$ 8,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA			00056925	13/02/2026	R\$ 10,00
2	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista			456597	11/02/2026	R\$ 20,00
Valor Unitário						R\$ 15,00

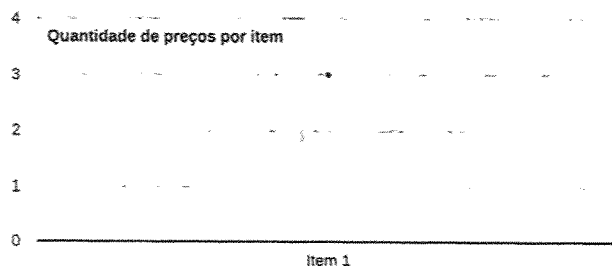
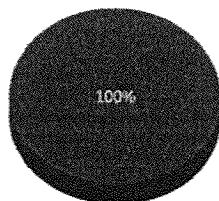
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,75

Valor Global: R\$ 45.900,00

Valor do item em relação ao total

1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUO MÉDICO HOSPITALAR

Preço Estimado: R\$ 12,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,75

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Quilogramas	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRINHOS DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL	Data: 02/02/2026 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Prestação de Serviço de empresa especializada para coleta e destinação final de tratamento de resíduos hospitalares dos Grupos A, B e E - Prestação de Serviço de empresa especializada para coleta e destinação final de tratamento de resíduos hospitalares dos Grupos A, B e E	SRP: SIM
	Identificação: 93317980000131-1-000015/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/02/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: QUILOGRAMA
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 8,25
VENCEDOR		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: VILA SAO ROQUE, SN
	Telefone: (49) 3312-8989	Email: servioeste@servioeste.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA	Data: 13/02/2026 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE DOS GRUPOS A, B E E), VISANDO O DESCARTE DESTA MATERIAL GERADO PELOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO HOSPITALAR) - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO HOSPITALAR)	SRP: NÃO
	Identificação: 00056925
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/02/2026 21:00
	Fonte: sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/
	Quantidade: 35.000
	Unidade: KG
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.170.894/0001-07	A. F. FERNANDES AMBIENTAL	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Votuporanga	Endereço: RUA AMANCIO WAIDEMAN, 685
	Telefone: (17) 3421-2121	Email: coletadelixohospitalar@hotmail.com



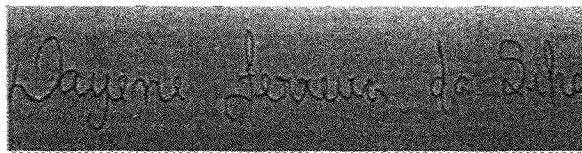
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,00

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e regulamentados para o gerenciamento externo dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) do município de São Sebastião da Boa Vista – PA, abrangendo as etapas de coleta, transporte, tratamento...
Descrição: Prestação de serviços continuados de coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA. - Prestação de serviços continuados de coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA.


Data: 11/02/2026 17:28
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 456597
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12.000
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.528.868/0001-50 *VENCEDOR*	IMUNIZA SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA	R\$ 20,00
Endereço:		



Assinatura
Dayene Ferreira da Silva 17/03/2026



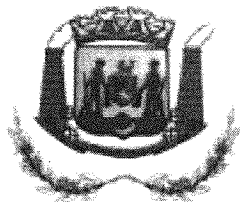
 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|---|---|
| 1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br | Data: 17/03/2026 11:06:14
Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br | Data: 17/03/2026 11:06:19
Acessar a fonte aqui |
| 3 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP
sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/ | Data: 17/03/2026 11:06:10
Acessar a fonte aqui |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

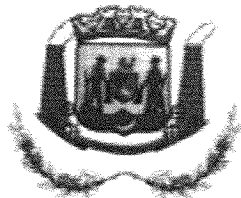
Dotação Orçamentária:

Ficha: – 644

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 17 de abril de 2026.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço de contabilidade

PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

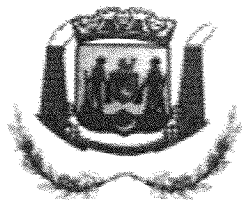
Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

Espera Feliz, 17 de abril de 2026.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro



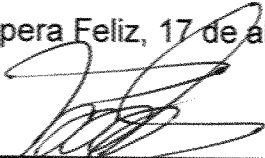
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão de Contratação de Licitação

Mediante a solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura e o valor de referência do item a licitar, tendo em vista Registro de Preço para futuras locações de tendas para atender as necessidades no município.

Em relação ao objeto enquadra – se no caso do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, é necessário a emissão de parecer jurídico. No que diz respeito ao preço ficou comprovado que o profissional propôs um preço dentro do valor das atividades pertinentes ao objeto.

Espera Feliz, 17 de abril de 2026.




Rogério Magro Dias
Membro



Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro



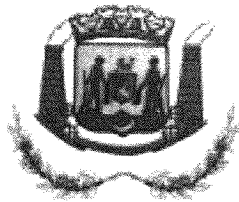
Daniel de oliveira Junior
Membro



Cristiane da Silva
Membro



Marcos Antônio Becalito Lacerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 0083/26

MODALIDADE: DISPENSA Nº 0007/2026

Assunto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

No que tange à Dispensa de licitação, o caso mais utilizado pela Administração é, na verdade, o previsto art.75, e suas alterações.

Quanto à proposta efetuada no valor de R\$45.900,00 (quarenta e cinco mil reais e novecentos reais) encontra – se na situação de preço compatível com o artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

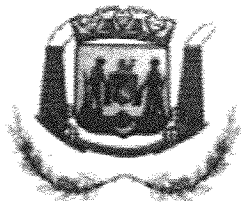
Desta forma, concluo que o presente processo cumpriu todas as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa por dispensa.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 17 de abril de 2026.



Paulo Gomes Oliveira
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

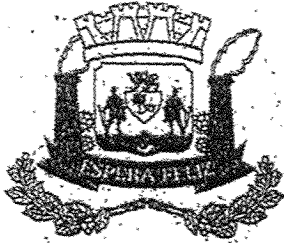
AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICO** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 17 de abril de 2026.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9085/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

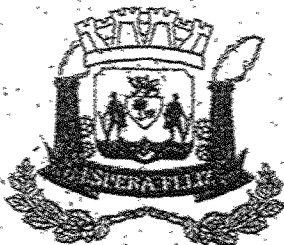
- I - Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II - Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III - Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- IV - Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- V - Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

- I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II - Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 06 de fevereiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 06/02/26
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 9204/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestor de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADOR DE SERVIÇOS I - NÍVEL II, MATRÍCULA 5938, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos, ora nomeado, garantido pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, no valor de R\$700,00(setecentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 08 de abril de 2026.

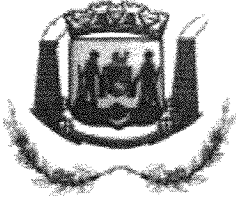
OZIEL GOMES DA

SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.04.08 16:11:29 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 08/04/2026
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



- 000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

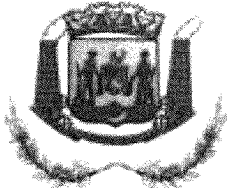
Eu, Jaciara Alves da Costa, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 22/04/2026, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0083/26, Dispensa Eletrônica nº 0007/26, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

Ficha: – 644 -

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0083/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 0007/2026

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **28 abril de 2026**, às **09h:00min**, na plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

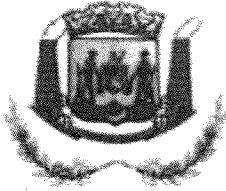
Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do **tipo menor preço POR ITEM**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4. ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil reais e novecentos reais), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o valor máximo admissível para a contratação, e que serão adquiridas conforme demanda, tendo em vista tratar-se de Registro de Preços.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

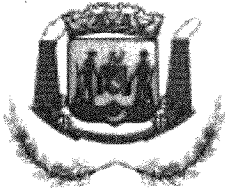
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. Obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. Telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

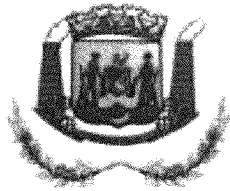
7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

7.6 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

8.2.2 Da Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

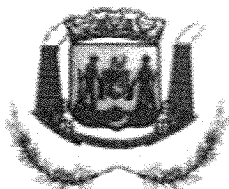
VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

- a) A empresa ou o profissional designado para realização da aquisição deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

8.2.5 – Outros documentos:

- a) Alvará expedido pela vigilância sanitária competente;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Declaração que não emprega menor;
- d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- e) Declaração de responsabilidade técnica.
- f) Licenciamento ambiental válido, emitido pelo órgão competente (por exemplo, IBAMA ou SEMA), garantindo que a empresa cumpre as normas ambientais.

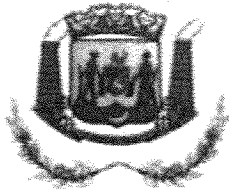
9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

9.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valores unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

9.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão a elencadas na Lei 14.133/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

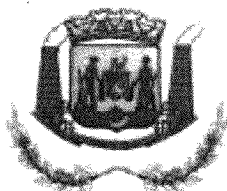
11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 22 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA
SILVA 92238513604

Assinado de forma digital
por OZIEL GOMES DA
SILVA 92238513604
Dados: 2026.04.22
14:55:39 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N°: 0083/2026

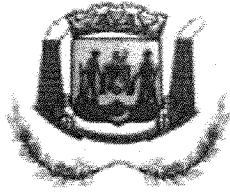
NÚMERO DA MODALIDADE: 0007/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	3.600	KG		

Data:

Validade da Proposta: 90 dias

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

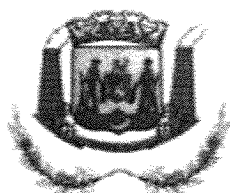
ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 0083/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



00008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

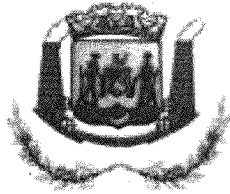
11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

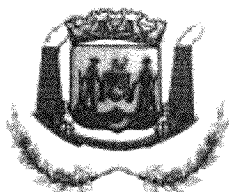
14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Nome da Empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente documento manifesta a necessidade de Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

2- JUSTIFICATIVA

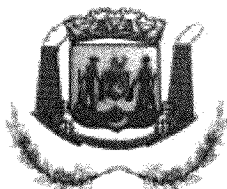
A Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG busca garantir a adequada gestão dos resíduos gerados pelas unidades de saúde sob sua responsabilidade, visando a proteção da saúde pública, do meio ambiente e o cumprimento das normas regulamentadoras. A correta destinação e gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), incluindo infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), são essenciais para a manutenção de um ambiente seguro para profissionais, pacientes e a comunidade em geral.

A Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução da ANVISA RDC nº 306/2004 e o Decreto Municipal que regulamenta a gestão de resíduos em nosso município exigem que os resíduos de saúde sejam gerenciados de maneira rigorosa, com o devido controle desde a sua geração até a destinação final. A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os processos cumpram as exigências legais e ambientais, evitando sanções e contribuindo para o desenvolvimento de práticas sustentáveis.

O gerenciamento adequado dos resíduos de saúde exige conhecimentos técnicos especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final. A contratação de uma empresa com expertise específica neste tipo de serviço é fundamental para garantir a execução de todas as etapas de forma segura e eficiente, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente. A empresa especializada deve contar com profissionais qualificados e infraestrutura adequada, como veículos adequados para o transporte seguro, instalações para tratamento e destinação final de resíduos infectantes e químicos, entre outros.

A destinação inadequada dos resíduos gerados pode resultar em riscos graves à saúde pública, como contaminação de solos e águas, além da propagação de doenças infectocontagiosas. Resíduos perfurocortantes, como agulhas e lâminas, representam um risco imediato à saúde dos trabalhadores e à população. Portanto, é imprescindível que os resíduos sejam tratados de forma segura e eficiente, com descarte adequado conforme as normas de segurança. A empresa especializada se responsabilizará por todo o ciclo de vida do resíduo, minimizando riscos de acidentes e infecções.

A contratação de uma empresa especializada também permitirá a otimização das operações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, sem interrupções. O gerenciamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

resíduos exige processos organizados, com prazos estabelecidos para coleta e destinação, além de controle rigoroso sobre o volume de resíduos gerados. A empresa contratada ficará responsável por toda a logística de coleta, transporte e tratamento, liberando a Secretaria para focar em suas funções principais de atendimento à saúde da população.

A correta gestão de resíduos é um compromisso com a sustentabilidade e com a preservação do meio ambiente. A empresa especializada deve adotar processos que minimizem impactos ambientais, como a reutilização, reciclagem ou tratamento adequado dos resíduos. Com isso, contribui-se para a redução de danos ambientais, alinhando as práticas de gestão de resíduos à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos princípios do desenvolvimento sustentável. A contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de saúde é essencial para garantir a conformidade legal, a segurança da saúde pública, a eficiência operacional e a preservação do meio ambiente. Através dessa contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG poderá assegurar a adequada gestão dos resíduos, promovendo um ambiente mais seguro e sustentável para a comunidade.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo lista com os itens:

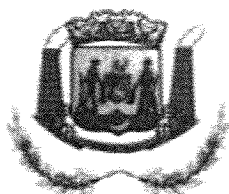
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	3.600	KG

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar o serviço solicitado em até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

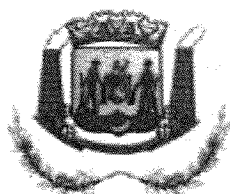
b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

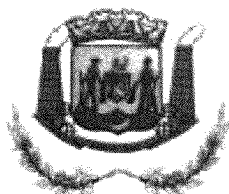
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por Registro de Preço.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

O instrumento de Registro de Preço obedecerá às disposições contidas neste Termo de Referência, às normas da Lei 14.133/2021, demais normas pertinentes e os princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

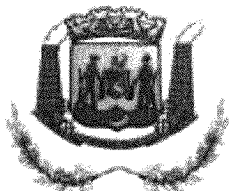
Para fins de habilitação:

O interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e respectivas alterações, ou estatuto acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Cópia de CPF e identidade do sócio responsável pela empresa;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) Certidão conjunta de regularidade da receita federal, tributos federais e dívida ativa da união e INSS;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão, caso não tenha outra data de vigência.
- j) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa credenciada, que comprove a capacidade técnica da mesma.
- k) Alvará expedido pela vigilância sanitária competente;
- l) Alvará de funcionamento;
- m) Declaração que não emprega menor;
- n) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- o) Declaração de responsabilidade técnica.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 644, Fonte 15001002.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rogério Mendes Ferreira, integrante técnico: a servidora Thaiza de Fátima Franklim Maia e integrante administrativo: a consultora Dayene Ferreira da Silva. Fiscal do contrato: servidor Phylipe Barbosa da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da lei 14.133/2021.

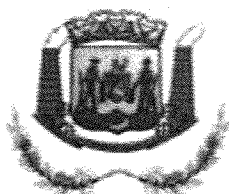
18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 16 de março de 2026.



Rogério Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Registro de Preço, de acordo com o art. 82 da lei 14.133/2024, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

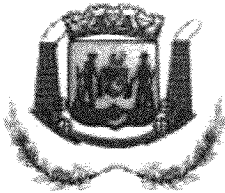
02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG busca garantir a adequada gestão dos resíduos gerados pelas unidades de saúde sob sua responsabilidade, visando a proteção da saúde pública, do meio ambiente e o cumprimento das normas regulamentadoras. A correta destinação e gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), incluindo infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), são essenciais para a manutenção de um ambiente seguro para profissionais, pacientes e a comunidade em geral.

A Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução da ANVISA RDC nº 306/2004 e o Decreto Municipal que regulamenta a gestão de resíduos em nosso município exigem que os resíduos de saúde sejam gerenciados de maneira rigorosa, com o devido controle desde a sua geração até a destinação final. A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os processos cumpram as exigências legais e ambientais, evitando sanções e contribuindo para o desenvolvimento de práticas sustentáveis.

O gerenciamento adequado dos resíduos de saúde exige conhecimentos técnicos especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final. A contratação de uma empresa com expertise específica neste tipo de serviço é fundamental para garantir a execução de todas as etapas de forma segura e eficiente, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente. A empresa especializada deve contar com profissionais qualificados e infraestrutura adequada, como veículos adequados para o transporte seguro, instalações para tratamento e destinação final de resíduos infectantes e químicos, entre outros.

A destinação inadequada dos resíduos gerados pode resultar em riscos graves à saúde pública, como contaminação de solos e águas, além da propagação de doenças infectocontagiosas. Resíduos perfurocortantes, como agulhas e lâminas, representam um risco imediato à saúde dos trabalhadores e à população. Portanto, é imprescindível que os resíduos sejam tratados de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

segura e eficiente, com descarte adequado conforme as normas de segurança. A empresa especializada se responsabilizará por todo o ciclo de vida do resíduo, minimizando riscos de acidentes e infecções.

A contratação de uma empresa especializada também permitirá a otimização das operações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, sem interrupções. O gerenciamento de resíduos exige processos organizados, com prazos estabelecidos para coleta e destinação, além de controle rigoroso sobre o volume de resíduos gerados. A empresa contratada ficará responsável por toda a logística de coleta, transporte e tratamento, liberando a Secretaria para focar em suas funções principais de atendimento à saúde da população.

A correta gestão de resíduos é um compromisso com a sustentabilidade e com a preservação do meio ambiente. A empresa especializada deve adotar processos que minimizem impactos ambientais, como a reutilização, reciclagem ou tratamento adequado dos resíduos. Com isso, contribui-se para a redução de danos ambientais, alinhando as práticas de gestão de resíduos à Política Nacional de Resíduos Sólidos e aos princípios do desenvolvimento sustentável. A contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de saúde é essencial para garantir a conformidade legal, a segurança da saúde pública, a eficiência operacional e a preservação do meio ambiente. Através dessa contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG poderá assegurar a adequada gestão dos resíduos, promovendo um ambiente mais seguro e sustentável para a comunidade.

03. ÁREA REQUISITANTE

Município de Espera Feliz, Secretaria de Saúde. Responsável: Rogério Mendes Ferreira – Secretário da Pasta.

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO

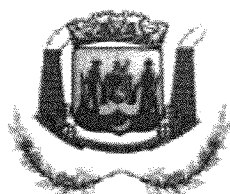
Depois de analisar as opções do Município:

- I) Contratação de empresa especializada/equipe profissional
- II) Utilizar a equipe de profissionais do Município;

O Município não possui em seu quadro profissionais qualificados nem equipamentos necessários para a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos. Sendo a opção "I" a mais adequada para o presente momento.

05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

(Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	3.600	KG

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

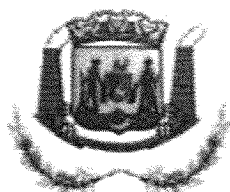
O não parcelamento do objeto referente à contratação se justifica pela indivisibilidade técnica e operacional do serviço, que exige um processo contínuo e integrado. Parcelar o objeto poderia comprometer a qualidade, causar inconsistências e dificultar a coordenação entre fornecedores. Além disso, a manutenção de um único fornecedor garante agilidade, padronização, otimização dos recursos públicos e maior segurança na responsabilização em caso de falhas. Por esses motivos, o parcelamento do objeto é inviável.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 644, Fonte 15001002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG almeja, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, dar continuidade ao trabalho do Executivo Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerente a execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em gerenciamento de resíduos de saúde pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Esses impactos dependem da qualidade dos serviços prestados pela empresa, das práticas adotadas e da conformidade com as normas ambientais. Aqui estão alguns dos possíveis impactos:

Impactos Positivos:

1. Redução da Poluição:

- o **Destinação adequada dos resíduos:** Empresas especializadas podem garantir que os resíduos de saúde, como materiais contaminados ou perigosos, sejam descartados de maneira correta e segura, evitando a contaminação do solo, da água e do ar.
- o **Tratamento de resíduos químicos e biológicos:** O tratamento adequado de resíduos hospitalares reduz o risco de contaminação, como a propagação de doenças e infecções, impactando positivamente o meio ambiente.

2. Reciclagem e Reutilização:

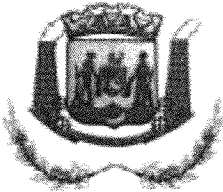
- o Empresas especializadas podem promover a reciclagem de materiais como plásticos, papel e vidro utilizados na área da saúde, além de adotar processos para a reutilização de recursos, como o uso de autoclaves para esterilização, minimizando a necessidade de descarte.

3. Cumprimento de Normas Ambientais:

- o Empresas qualificadas geralmente têm conhecimento das regulamentações ambientais e de saúde, o que leva a um maior cumprimento de normas que minimizam o impacto ambiental, como a **Resolução ANVISA nº 306/04** e as **normas da ABNT**.

4. Redução da Pegada de Carbono:

- o A adoção de práticas mais sustentáveis no transporte e tratamento dos resíduos pode ajudar na redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), especialmente se a empresa utilizar métodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

eficientes e menos poluentes, como incineração controlada ou tecnologias mais avançadas de tratamento.

Impactos Negativos:

1. Emissões Poluentes:

- Algumas formas de tratamento de resíduos, como a incineração, podem gerar emissões de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), dioxinas e furanos, que têm efeitos negativos na qualidade do ar e na saúde pública.

2. Contaminação de Águas e Solos:

- Se os resíduos não forem gerenciados corretamente, ou se a empresa não adotar métodos adequados de armazenamento e transporte, há o risco de vazamento de substâncias perigosas, como medicamentos, produtos químicos e materiais biológicos contaminados, que podem poluir cursos d'água e solos.

3. Geração de Resíduos Secundários:

- Mesmo com a gestão especializada, o processo de tratamento pode gerar novos resíduos secundários, como cinzas da incineração ou materiais não recicláveis, que ainda precisam ser dispostos de maneira adequada, aumentando o volume total de resíduos.

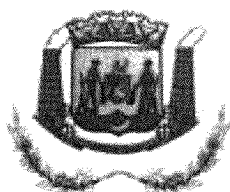
4. Desafios no Monitoramento:

- Se a empresa não realizar um monitoramento adequado e transparente de suas atividades, pode haver falhas no controle ambiental e de saúde, o que pode resultar em impactos negativos não apenas no meio ambiente, mas também na saúde das comunidades ao redor.

Como Mitigar os Impactos Negativos:

- **Escolher empresas certificadas:** Optar por empresas que possuam certificações de qualidade e que adotem boas práticas, como ISO 14001 (gestão ambiental) e outras normas relevantes.
- **Promover a educação ambiental:** Investir na capacitação e conscientização de equipes envolvidas no gerenciamento dos resíduos, para garantir que os procedimentos sejam seguidos de forma eficaz.
- **Investir em tecnologias limpas:** Priorizar o uso de tecnologias que minimizem a geração de poluentes e a produção de resíduos secundários, como sistemas de tratamento mais eficientes e menos poluentes.
- **Realizar auditorias ambientais:** Realizar auditorias periódicas nas atividades da empresa contratada para garantir que os impactos ambientais sejam constantemente monitorados e controlados.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios ambientais consideráveis, desde que a empresa escolhida adote práticas ambientalmente responsáveis e que as operações sejam bem geridas e monitoradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

15. MAPA DE RISCOS

15.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

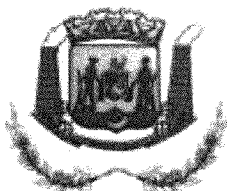
15.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

15.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

15.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

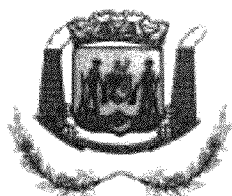
Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Consultar o banco de dados com preços das contratações, tais como Banco de Preços, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (X)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

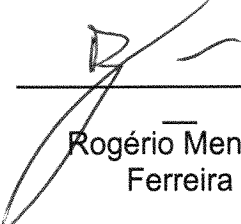
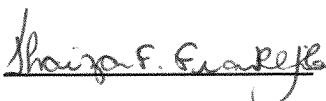

16. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 16 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Rogério Mendes Ferreira	 Thaiza de Fátima Franklim Maia	 Dayene Ferreira da Silva



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2026

000044



ITEM 1

Fornecedor - ID 4664 12.628.257/0001-71 - ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME/EPP Data: 27/04/2026 09:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.600,00	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,75	R\$ 45.900,00

Total Geral: R\$ 45.900,00

Fornecedor - ID 7337 18.770.328/0001-52 - PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 24/04/2026 15:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.600,00	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.			R\$ 12,00	R\$ 43.200,00

Total Geral: R\$ 43.200,00

Fornecedor - ID 50047 11.049.077/0001-72 - NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE LTDA - ME/EPP Data: 27/04/2026 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.600,00	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,75	R\$ 45.900,00

Total Geral: R\$ 45.900,00

Fornecedor - ID 60856 05.266.324/0003-51 - SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - Grande Porte Data: 27/04/2026 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.600,00	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12,70	R\$ 45.720,00
						Total Geral:	R\$ 45.720,00



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0957772-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

2024/00507190-2

JUCERJA

Último arquivamento:

33901920255 - 01/09/2023

NIRE: 33.2.0957772-7

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Boletim(s):

Hash: F5D3433B-9E02-41F0-B6AA-4024095B57CF

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PEDRO PAULO TAVARES COSTA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006301556	18.770.328/0001-52	Estrada DO BAMBUI S/N	1 Distrito Zona Rural	Itaperuna	RJ
32900713867	18.770.328/0005-86	Avenida TRAJANO LINO GONÇALVES 387	CENTRO	Guarapari	ES
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 20/06/2024 e arquivado em 20/06/2024



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

 Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9	1/1
---	-----

Observação:

PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

000048

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA."

CNPJ: 18.770.328/0001-52

NIRE: 33.2.0957772-7

- PABLO RUBENS PEREIRA PICAÑO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1980, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 525 – Centro - Itaperuna / RJ, CEP: 28.300-000 portador da carteira de identidade n.º 118315787, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 089.889.707-64;
- LUANA RUBIA PEREIRA PICAÑO**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 06/05/1982, gestora, residente e domiciliada à Rua Raul Antônio Pontes, nº 98 – Governador Roberto Silveira - Itaperuna / RJ, CEP: 28300-000, portadora da carteira de identidade n.º 11.831.524-1, expedida pelo DIC-RJ e do CPF 103.043.407-74;
- JULIANA RUBIA PEREIRA PICAÑO**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 05/11/1978, gestora, residente e domiciliada à Rua José de Lima Viana, nº 152 Altos - Governador Roberto Silveira- Itaperuna / RJ, CEP: 28300-000, portadora da carteira de identidade n.º 11985584-9, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 084.432.517-19; sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade denominada, **PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Que de acordo com suas características identifica-se como uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE **33.2.0957772-7**, em 28 de agosto de 2013 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.770.328/0001-52** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a alteração contratual da sociedade, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO:

A sociedade promoverá com a criação da filial Guarapari – Espírito Santo, ficando a **CLÁUSULA SEGUNDA** com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Foro e Prazo de Duração.

A sociedade tem sede na Cidade de Itaperuna, à Estrada do Bambui, S/N – 1º Distrito Zona Rural - Itaperuna / RJ, CEP: 28.300-000, e filial conforme abaixo.

Filial 1 – Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126, blc 9, sala 1114 torre 2000 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-000.

Filial 2 - Avenida Crhistovam Lysandro Albernaz, 42 - Parque São Mateus - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, CEP:28.073-252.

Filial 3 – Estrada Coronel Heber Alves da Costa, 4573, área C LT3188 – Chácara Paraíso – Nova Friburgo - Rio de Janeiro, CEP:28.605-610.

Filial 4 – Avenida Trajano Lino Gonçalves, 387, apto 102 – Centro – Guarapari – Espírito Santo, CEP:29.200-100.

1
J. P. P. P. P.
[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.0957772-7 Protocolo: 2024/00507190-2 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2024 SOB O NÚMERO 00006301556, 32900713867 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D183701DB964FFC71A5CFEA04726P00C60E460866DF1B4329C7F10B16E97828

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir escritórios, agências ou filiais em todo o território nacional mediante deliberação dos sócios. A matriz e cada um dos estabelecimentos poderá funcionar com uma ou mais das atividades previstas neste ato.

Parágrafo Segundo: A sociedade terá foro na cidade de Itaperuna e funcionará por tempo indeterminado.

SEGUNDO:

Considerando que as demais cláusulas permanecem inalteradas para todos os efeitos legais, resolvem ainda os sócios, de comum acordo, consolidarem o Contrato Social, que doravante passará a vigorar mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA.
CNPJ Nº 18.770.328/0001-52**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Personalidade Jurídica.

Sob a denominação social de **PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** e nome fantasia **PORTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS** fica constituída uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo presente contrato e disposições legais que lhe sejam aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Foro e Prazo de Duração.

A sociedade tem sede na Cidade de Itaperuna, à Estrada do Bambui, S/N – 1º Distrito Zona Rural - Itaperuna / RJ, CEP: 28.300-000, e filial conforme abaixo.

Filial 1 – Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126 blc 9 sala 1114 torre 2000 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-000.

Filial 2 - Avenida Crhistovam Lysandro Albernaz, 42 - Parque São Mateus - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, CEP:28.073-252.

Filial 3 – Estrada Coronel Heber Alves da Costa, 4573, área C LT3188 – Chácara Paraíso – Nova Friburgo - Rio de Janeiro, CEP:28.605-610.

Filial 4 – Avenida Trajano Lino Gonçalves, 387, apto 102 – Centro – Guarapari – Espírito Santo, CEP:29.200-100.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir escritórios, agências ou filiais em todo o território nacional mediante deliberação dos sócios. A matriz e cada um dos estabelecimentos poderá funcionar com uma ou mais das atividades previstas neste ato.

Parágrafo Segundo: A sociedade terá foro na cidade de Itaperuna e funcionará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Objetivos Sociais

A sociedade tem por objetivo o transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, a coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos, tais como; os derivados dos serviços de saúde, os provenientes de sistema de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, assim como os provenientes da construção civil, a locação de equipamentos para a construção civil, a recuperação e reciclagem de materiais

2

J. A. A. A. A.
[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.0957772-7 Protocolo: 2024/00507190-2 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 20/06/2024 SOB O NÚMERO 00006301556, 32900713867 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D183701DB964FFC71A5CFEA04726F00C60E460866DF1B4329C7F10B16E97828

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



plásticos, de alumínio e de materiais diversos, o comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicos e não metálicos, o comércio atacadista de embalagens, o transporte rodoviário de cargas no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, o desentupimento e limpeza de redes de esgoto e galerias, o tratamento e disposição de resíduos não perigosos, provenientes da construção civil, o tratamento e disposição de resíduos perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, obras de terraplenagem, construção de edifícios, administração de obras, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, assim como as demais obras de engenharia civil, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e domicílios, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, lavanderia, tinturaria e toalheiros, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, usinas de compostagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos usados, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, armazéns gerais - emissão de warrant, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social e Do Regime de Quotas

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado por 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOMES	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO	40	200.000	200.000,00
LUANA RUBIA PEREIRA PICANÇO	20	100.000	100.000,00
JULIANA RUBIA PEREIRA PICANÇO	40	200.000	200.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o Art. 1.052 do NCC.

Parágrafo Segundo: As deliberações sociais deverão ser aprovadas sempre por no mínimo 75% das quotas do Capital Social, exceto nos casos para os quais a Lei exija quórum maior.

Parágrafo Terceiro: Nas deliberações sociais e em quaisquer decisões em assuntos de interesse da sociedade, independentemente de seu quinhão de quotas no Capital Social, corresponderá um voto cada quota.

CLÁUSULA QUINTA: Da Cessão e Transferência de Quotas

O sócio não poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição, devendo então, comunicar com 60 (sessenta) dias de antecedência aos sócios remanescentes o valor pretendido e as condições de pagamento.

Parágrafo Único: Os sócios que remanescerem na sociedade terão o prazo de 30 (trinta) dias para responder a proposta, findo os quais, o sócio retirante poderá ceder suas quotas por valor e prazo efetivo da proposta.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A administração da sociedade para todos os efeitos legais pertencerá ao sócio, **PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO**.

Parágrafo Primeiro: Na emissão de cheques ou de títulos que obriguem a sociedade, exigir-se-á sempre a assinatura do sócio, **PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO**, que poderá assinar conjunta ou separadamente, porém na alienação ou oneração de bens sociais serão assinados sempre em conjunto.

Parágrafo Segundo: As assinaturas e responsabilidade de cada sócio será estabelecido através de acordo específico, onde se estabelecerão as responsabilidades de cada sócio perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: É vedado a todos os sócios, o uso da denominação social em quaisquer documentos ou atos de mero favor, inclusive para avais, endossos ou fianças, ou ainda garantias, abonos, ou operações estranhas ao objetivo social ou aos interesses da Sociedade, e a violação desta cláusula levará o infrator a responder por perdas e danos que resultar dos seus atos, que serão nulos de pleno direito face à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Remunerações e Dos Resultados Apurados

Os sócios poderão fazer retiradas mensais a título de pró-labore, que corresponderão a uma remuneração pela prestação de serviços de interesse da sociedade, estando definidas as atribuições de cada um.

Parágrafo Primeiro: As antecipações de lucro e as distribuições dos lucros efetivamente apurados, independem da participação societária de cada sócio, estando essas relacionadas à produtividade e à participação dos mesmos nos resultados auferidos nos serviços prestados, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

Parágrafo Segundo: Quanto a qualquer prejuízo porventura verificado, esse será tratado de acordo com as determinações estabelecidas pelo Regulamento do Imposto de Renda, obedecendo-se sempre a proporção na participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social e Do Balanço Geral

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo em caso de unanimidade ser transferidos para a conta de Reserva ou Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

Parágrafo Primeiro: Anualmente realizar-se-á, reunião de sócios quotistas, que deverão ser convocados pelo sócio administrador, através de correspondência simples, seja por meio físico ou eletrônico, para deliberarem sobre os balanços do exercício findo e demais assuntos pertinentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: As reuniões de quotistas poderão ter qualquer formalidade de convocação dispensada e até mesmo tornarem-se dispensáveis quando todos os sócios declararem ciência do local, data, hora, e ordem do dia, bem como decidirem, tudo por escrito, sobre a matéria objeto dessas.

CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não será dissolvida no caso de morte ou incapacidade civil de qualquer dos sócios e continuará funcionando com os sócios remanescentes para proceder-se a necessária apuração dos haveres do sócio falecido ou incapacitado, mediante levantamento de um balanço geral em



até 60 (sessenta) dias depois do evento, após o que proceder-se-á a necessária modificação do contrato social.

000052

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros não poderão optar pela permanência na sociedade em substituição do sócio falecido ou incapacitado.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de haver dissidência entre os sócios, o sócio dissidente poderá retirar-se da sociedade, sendo indenizado nos seus haveres no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da notificação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Disposição Especial

Qualquer alteração do contrato social e seu respectivo registro não poderão ocorrer sem as assinaturas de todos os sócios que estiverem exercendo a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos Desimpedimentos

Os sócios declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais

Fica eleito o Foro da Cidade de Itaperuna, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

Os direitos e obrigações ora ajustados entre os sócios regem-se nos casos omissos, pelas disposições da legislação em vigor do Novo Código Civil para as sociedades empresárias limitadas, suplementarmente pela legislação comum e pelos usos e costumes aplicáveis à sociedade.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo e a fazer cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, como de direito na presença das testemunhas abaixo descritas, a fim de que seja registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para os seus efeitos previstos em Lei.

Itaperuna, 11 de junho de 2024.




PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO

LUANA RUBIA PEREIRA PICANÇO

JULIANA RUBIA PEREIRA PICANÇO
JULIANA RUBIA PEREIRA PICANÇO

Esta página é parte integrante da 8ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
**PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAPERUNA - RJ
Av. Cardoso Moreira, 641 - Lt: 06/07 - Centro - CEP: 28.402-012/29051-05 - Itaperuna - RJ 090514AA120777
CEP: 28.400.000 - Tel: (22) 3824.5961

Reconheço as firmas por Semelhança de:
PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO *****
LUANA RUBIA PEREIRA PICANÇO *****

Emolumentos: 15,02 Fun: 3,00 Fundper: 0,74 Funparq: 0,74
Funarpen: 0,90 Pmcm: 0,30 Iss: 0,74 Selo: 5,18 Total: 26,62

ITAPERUNA-RJ/RJ, 12/06/2024

MATHEUS DE FARIA VIEIRA Em test. da verdade Com.
EESX 98244 EEY. EESX 98245 OJE Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal

Matheus de Faria Vieira
ESCREVENTE
Mat. 94144588

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.0957772-7 Protocolo: 2024/00507190-2 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2024 SOB O NÚMERO 00006301556, 32900713867 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D183701DB964FFC71A5CFEA04726F00C60E460866DF1B4329C7F10B16E97828

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/9

Cartório do 3º Ofício de Itaperuna 000605 AAS10617

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JULIANA RIBEIRA PEREIRA PICANCO - EETE05526-EEE, e dou fé. Em Teste da verdade. Itaperuna-RJ, 12/06/2024 Cod. 00422837-08

Guilherme Rangel Muniz - Tabelião Substituto. Total: R\$ 13,33

Consulte: <https://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio>

3





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.0957772-7, PROTOCOLO 2024/00507190-2, ARQUIVADO EM 20/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 32900713867 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
716.686.673-04	FRANKLIN CEZÉLIO JÚNIOR



20 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.0957772-7 Protocolo: 2024/00507190-2 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2024 SOB O NÚMERO 00006301556, 32900713867 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6D183701DB964FFC71A5CFEA04726F00C60E460866DF1B4329C7F10B16E97828

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
 Conselho Regional de Biologia - 2ª Região
 Cédula de Identidade Profissional do Biólogo

Nome: **SAYARA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA**



Número de Registro: **115450/02D**

Data de Expedição: **03/11/2018**

Tipo Sanguíneo/Fator Rh: **O+**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Sayara Rodrigues G. de Souza
Assinatura do Profissional

Filiação: **EVERALDO PRUDENCIO DE SOUZA**
SELMA CRISTINA R.G. DE SOUZA

Data de Nascimento: **06/09/1995**

Naturalidade: **ITAPERUNA-RJ**

CPF: **159.026.207-75**

RG: **06476708051/CNE**

Wladimir Joazeir
WLADEMIR JOAZEIR
 Assinatura do Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

LEI Nº 8.206 DE 07/05/91



000057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
 LUANA RUBIA PEREIRA PICANCO

DOE IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 118315241 DIC RJ

CPF
 103.043.407-74

DATA NASCIMENTO
 06/05/1982

FILIAÇÃO
 RUBENS PEREIRA PICANCO
 MARIA DE FATIMA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO
 04695605992

VALIDADE
 07/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
 14/07/2009

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAPERUNA, RJ

DATA EMISSÃO
 08/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

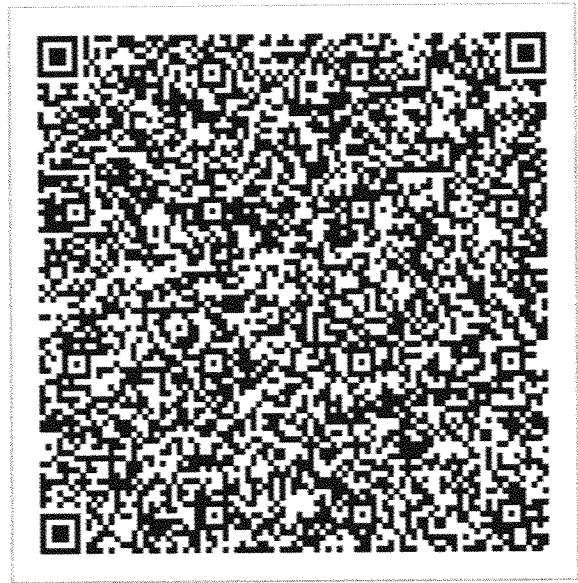
88893532512
 RJ356623440

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2280688740

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

000059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.328/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO BAMBUI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 28.300-000	BAIRRO/DISTRITO 1 DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPERUNA	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONTABILIDADENOVAAMERICA.COM.BR	TELEFONE (21) 3995-4889/ (21) 9507-2874
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000060

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.328/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2013
NOME EMPRESARIAL PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO BAMBUÍ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 28.300-000	BAIRRO/DISTRITO 1 DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPERUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONTABILIDADENOVAAMERICA.COM.BR		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONTABILIDADENOVAAMERICA.COM.BR		
TELEFONE (21) 3995-4889/ (21) 9507-2874		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.328/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-02 - Tinturarias 96.01-7-03 - Toalheiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO BAMBUÍ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 28.300-000	BAIRRO/DISTRITO 1 DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPERUNA	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONTABILIDADENOVAAMERICA.COM.BR	TELEFONE (21) 3995-4889/ (21) 9507-2874
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
LTDA**
CNPJ: 18.770.328/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:43 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **264B.E99C.40ED.A046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.328/0001-52
Razão Social: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAAO DE E
Endereço: EST DO BAMBUI S/N / 1 DISTRITO ZONA RUR / ITAPERUNA / RJ / 28300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2026 a 16/05/2026

Certificação Número: 2026041705292174938325

Informação obtida em 27/04/2026 16:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2026/3319854

Código de verificação de autenticidade: 1f18a06a937e817f073b5cca70afe762

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 18.770.328	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 16/04/2026 ÀS 11:48:33 VÁLIDA ATÉ: 16/05/2026</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



000065

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Itaperuna
Secretaria Municipal de Receitas

Certidão Negativa de Débito

Número/Ano Certidão.....: 11488 /2026
Número do Cadastro.....: 147180
Inscrição Imobiliária....:
Nome/Razão Social.....: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCACAO
CPF/CNPJ.....: 18.770.328/0001-52

¹
Endereço: Estr DO BAMBUI N° 0 - S/N BAMBUI
Bairro...: 1° Distrito - Cidade: Itaperuna - RJ

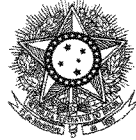
-----1
CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro em questão acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com a Fazenda Pública do Município de Itaperuna-RJ, com relação ao Impostos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Itaperuna cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão Validade por 120
Protocolo de Requisição:

27 de Abril de 2026
Itaperuna - RJ,

Assinatura/Código de Autenticidade: 609489393609489



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.328/0001-52
Certidão n°: 17970075/2026
Expedição: 20/03/2026, às 13:31:26
Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.770.328/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

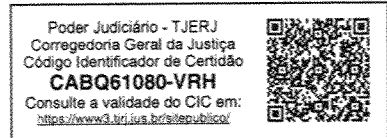
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ITAPERUNA DCP
Rodovia Br-356, 1211
CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA (TODOS OS SETORES) - ITAPERUNA - RJ

000067
Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

2026.5953365.278-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

vinte e cinco de fevereiro de dois mil e seis até vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP e CNPJ: 18.770.328/0001-52, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.5953365.278-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - LICITAÇÃO .

LIA APARECIDA TROCILLO TAVARES - Matr. 22719 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/02/2026 17:35:50
ITAPERUNA, 25 de fevereiro de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
18.770.328/0001-52

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



000068

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/12/2025, em referência ao pedido 337249/2025, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ:

18.770.328/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.81539.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: GQ08.1100.P011.0514

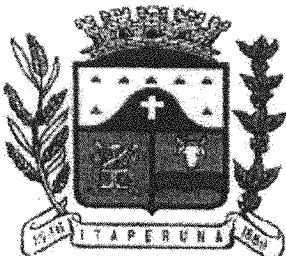
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 26/12/2025 às 13:00:33.3

Esta certidão tem validade até 24/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 31/12/2025 às 10:51:43.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br

Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.o de Alvara....:87995800 Exercício...:2026

Inscricao Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razao Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCACAO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:lo Distrito
 Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic

Atividade(s):

Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

Obras de terraplenagem

Administracao de obras

Comercio atacadista de embalagens

Comercio atacadista de residuos de papel e papelao

Comercio atacadista de residuos e sucatas metalicos

Observacoes:

REGIN

Alice
Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Marco de 2026



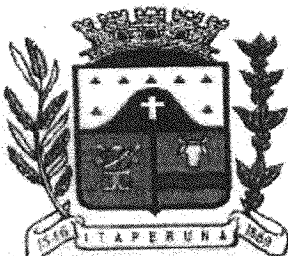
Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara....:87995800 Exercício....:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCACAO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:lo Distrito

Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic

Atividade(s):
 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas,
 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas,

Observacoes:

REGIN

Alice
Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6
 Itaperuna-RJ, 27 de Marco de 2026



Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

18.770.328/0001-52

Inscrição Estadual

86.815.39-7

Data da concessão da inscrição

07/11/2014

Nome empresarial

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

PORTAL SOLUCOES AMBIENTAIS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Regime Normal

Endereço do estabelecimento

ESTRADA DO BAMBUI, S/N 1 Distrito Zona Rural - ITAPERUNA RJ 28.300-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

07/11/2014

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Secundárias

37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.32-7/00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

46.87-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO

46.87-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro

AFR 22.01 - Noroeste Fluminense

Tipo da inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

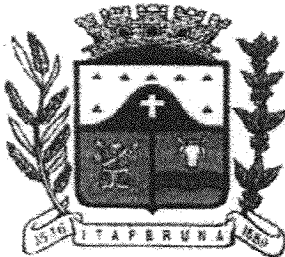
Observação

Contribuinte impedido de recolher o ICMS pelo Simples Nacional desde 01/01/2026.

Ultrapassagem do sublimite estadual previsto no §4º do art. 19 da Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvará....:87995800 Exercício...:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCAÇÃO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:do Distrito

Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servico

Atividade(s):

Atividades paisagisticas

Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

Preparação de documentos e servicos especializados de apoio administra

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Lavanderias

Tinturarias

Observações:

REGIN

Alice
 Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Marco de 2026

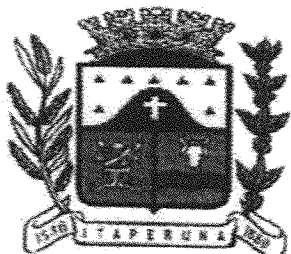


Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar *visível à Fiscalização*. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br

Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.o de Alvara....:87995800 Exercício....:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCCAO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:lo Distrito

Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic

Atividade(s):

Transporte rodoviario de produtos perigosos
 Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
 Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranga do trabalho
 Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, excet
 Limpeza em predios e em domicilios
 Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
 Observacoes:

BEGIN

Alice de Siqueira R. Viana
 Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Marco de 2026



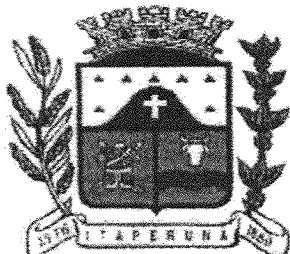
Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara....:87995800 Exercício...:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCACAO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:1o Distrito
 Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic

Atividade(s):

Toalheiros

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes

Coleta de residuos nao-perigosos

Coleta de residuos perigosos

Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos

Tratamento e disposicao de residuos perigosos

Observacoes: .

REGIM

Alice
 Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Marco de 2026



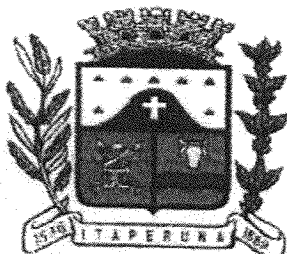
Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar *visível à Fiscalização*. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara.....:87995800 Exercício....:2026

Inscricao Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razao Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCAAO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:lo Distrito

Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic

Atividade(s):

Recuperacao de sucatas de aluminio
 Recuperacao de materiais plasticos
 Recuperacao de materiais nao especificados anteriormente
 Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos
 Construcao de edificios
 Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
 Observacoes:

REGIN

Alice de Siqueira R. Viana
 Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

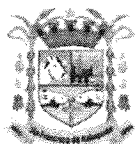
27 de Marco de 2026



Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Contratante:
 - 1.1. Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SÃO FCO DE ITABAPOANA - RJ
 - 1.2. Endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – SÃO FCO DE ITABAPOANA - RJ
 - 1.3. CNPJ 11.389.542/0001-14

2. Dados Contratos (Empresa):

Nome: **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CREA - RJ 2017200787**

 - 1.1. CNPJ: **18.770.328/0001-52**
 - 1.2. Responsável Técnico: **Pablo Rubens Pereira Picanço.**
 - 1.3. Registro: **2008136605.**

2. Dados do contrato (Responsável Técnico).
 - 2.1. Nome: **Pablo Rubens Pereira Picanço, CREA-RJ 2008136605.**

3. Dados do Serviço Executado:
 - 3.1. Data de Início de Contrato: **30/07/2024**
 - 3.2. Data de Término das operações: **30/07/2025**
 - 3.3. Endereço: **HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA, NUPRAPAC, E UBS.**
 - 3.4. Prazo Contratual: **12 meses**
 - 3.5. Quantidade **36.000,00 kg.**
 - 3.6. Valor: **R\$ 343.000,00**
 - 3.7. Serviços Executados: **Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos do Serviço de Saúde (Grupos A, B e E) do Hospital Manoel Carola e das UBS do município de São Francisco do Itabapoana.**

São Francisco do Itabapoana, 07 de Julho de 2025.



FAUZI RIBEIRO CHERENE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 012/2025



PREFEITURA DE
CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo
Rua Sete de Setembro, 6 - CENTRO
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
e-mail: hospitalmoacyrgomesdeazevedo@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

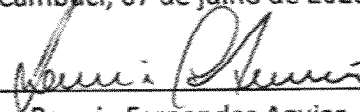
1. Dados do Contratante:
 - 1.1. Nome: Prefeitura Municipal de Cambuci
 - 1.2. Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 120, Centro, Cambuci (RJ).
 - 1.3. CNPJ: 29.111.085/0001-67
 - 1.4. Signatário: Adima Antunes Cunha – Secretária Municipal de Saúde

2. Dados Contratos (Empresa):
 - 2.1. Nome: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CREA - RJ 2017200787
 - 2.2. CNPJ: 18.770.328/0001-52
 - 2.3. Responsável Técnico: Pablo Rubens Pereira Picanço.
 - 2.4. Registro: 2008136605.

3. Dados do contrato (Responsável Técnico).
 - 3.1. Nome: Pablo Rubens Pereira Picanço, CREA-RJ 2008136605.

4. Dados do Serviço Executado:
 - 4.1. Data de Início de Contrato: 08/06/2022
 - 4.2. Data de Término das operações: 08/06/2025
 - 4.3. Endereço: Hospital Moacyr Gomes de Azevedo, Avenida José de Souza Faria, 06, Centro, Cambuci RJ – CEP 28430-000.
 - 4.4. Prazo Contratual: 36 meses
 - 4.5. Quantidade: 121.392,00 Kg.
 - 4.6. Valor: R\$ 642.404,16
 - 4.7. Serviços Executados: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos do Serviço de Saúde (Grupos A, B, D e E) do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo e das UBS do município de Cambuci.

Cambuci, 07 de julho de 2025.



Ronnie Fernandes Aguiar
Diretor de Hospital
Mat. 20009430

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO 

Hospital Municipalizado Moacyr Gomes de Azevedo
CNPJ: 13.891.753/0001-08
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE



HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: BRUNA ALVARENGA
PEREIRA LEITE *****
MOLIM.: 11,80 MARGEM: 2,97 TOTAL ATO: 14,77
CAMPOS: 08/07/2025
Contratado por _____ em Teste _____ Verdade

MIKE SOUZA FREITAS-ESCREVENTE
Consulte em <https://www4.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial/Busca>

EEYH 09425 SUZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Contratante:
 - 1.1. Nome: **PRÓ RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA**
 - 1.2. Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO Nº 444 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES**
 - 1.3. CNPJ: **30.414.239/0001-79**
 - 1.4. Signatário: **BRUNA ALVARENGA PEREIRA LEITE – GERENTE DE OPERAÇÕES CLÍNICAS**

2. Dados Contratos (Empresa):
 - 2.1. Nome: **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**
CREA - RJ 2017200787
 - 2.2. CNPJ: **18.770.328/0001-52**
 - 2.3. Responsável Técnico: **Pablo Rubens Pereira Picanço.**
 - 2.4. Registro: **2008136605.**

3. Dados do contrato (Responsável Técnico).
 - 3.1. Nome: **Pablo Rubens Pereira Picanço, CREA-RJ 2008136605.**

4. Dados do Serviço Executado:
 - 4.1. Data de Início de Contrato: **01/06/2024**
 - 4.2. Data de Término das operações: **01/06/2025**
 - 4.3. Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO Nº 444**
 - 4.4. Prazo Contratual: **12 meses**
 - 4.5. Quantidade: **10.419,81 Kg.**
 - 4.6. Valor: **R\$ 43.554,80**
 - 4.7. Serviços Executados: **Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos do Serviço de Saúde (Grupos A, B e E) da PRÓ RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Julho de 2025.

Bruna Alvarenga Pereira Leite
Bruna Alvarenga Pereira Leite
Gerente de Operações Clínicas





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


1. Dados do Contratante:
 - 1.1. Nome: **Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua.**
 - 1.2. Endereço: Avenida João Jasbick, nº 520 Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua
 - 1.3. CNPJ: **04.249.257/0001-32**
 - 1.4. Signatário: **Carlos Átila Francisco Rodrigues - Fiscal de Contratos**

2. Dados Contratos (Empresa):
 - 2.1. Nome: **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**
 - 2.2. CNPJ: **18.770.328/0001-52**
 - 2.3. Responsável Técnico: **Pablo Rubens Pereira Picanço.**
 - 2.4. Registro: **2008136605.**

3. Dados do contrato (Responsável Técnico).
 - 3.1. Nome: **Pablo Rubens Pereira Picanço, CREA-RJ 2008136605.**

4. Dados do Serviço Executado:
 - 4.1. Data de Início de Contrato: **16/12/2022**
 - 4.2. Data de Término das operações: **16/12/2024**
 - 4.3. Endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro.
 - 4.4. Prazo Contratual: **24**
 - 4.5. Quantidade: **66.000,00 Kg.**
 - 4.6. Valor: **R\$ 610.500,00**
 - 4.7. Serviços Executados: **Coleta, Transporte, Armazenamento Temporário, Tratamento/Inativação e Destinação Final dos resíduos do Serviço de Saúde (Grupos A, B, D e E) do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua.**

Santo Antônio de Pádua 30 de maio de 2025


Carlos Átila Francisco Rodrigues
Departamento de compras
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 199362/1

Carlos Átila Francisco Rodrigues
Diretor Municipal de Enfermagem
Enfermeiro Responsável Técnico - RHMO
Mat. 199362/1 - COREN-RJ 270.071

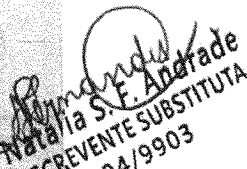
30 - Ofício de Santo Antonio de Padua
Rua dos Leites, 26, Centro

090813AA078621

Reconheço as firmas por Semelhança de:
CARLOS ATILA FRANCISCO RODRIGUES *****

Emolumentos: 8,32 Fetj: 1,66 Fundperj: 0,41 Funperj: 0,41
Funarpen: 0,49 Pmcmv: 0,16 Ies: 0,41 Selo: 2,87 Total: 14,73

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ, 01/07/2025
NATALIA DA SILVA FERNANDES DE - Em test. da verdade. Conf.
EEYR 06835 OWG Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo


Natalia S.F. Andrade
FSCREVENTE SUBSTITUTA
94/9903



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO
85858/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Página: 1/1
Data: 27/04/2026

* 000080

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: PABLO RUBENS PEREIRA PICANCO

Registro: 2008136605

RNP: 2006489909

Data de Registro: 03/09/2008

Carteira:

Emitida em: 02/09/2009

CPF: 089.889.707-64

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição(ões):

RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 31/07/2009

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões):

ARTIGO 7 DA RES 218/73, DO CONFEA(EXCETO PORTOS;RIOS E CANAIS)

Formado pelo(a): FACULDADE REDENTOR

Data colação de grau: 20/12/2007

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2026

LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



DOCUMENTO ASSINADO POR LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, MATRICULA 1981111105, CARGO CONSELHEIRO REGIONAL EM 27/04/2026 ÀS 14:13:53 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/SK2809618> OU UTILIZE O QR CODE.

CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

85864/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Razão Social: PORTAL TRANSPORTE E COMER RESIDUOS LOC EQUIP LTDA - EPP

Registro: 2017200787 Data Registro: 08/06/2017 CNPJ: 18.770.328/0001-52

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 525 CENTRO - ITAPERUNA/RJ 28.300-000

RAMOS ATIVIDADES:

1050 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 500.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TAIS COMO; OS DERIVADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OS PROVENIENTES DE SISTEMA DE TRATAMENTO, COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO E REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, ASSIM COMO OS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, A RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS, DE ALUMÍNIO E DE MATERIAIS DIVERSOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL, PAPELÃO, SUCATAS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS, O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ASSIM COMO AS DEMAIS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LAVANDERIA, TINTURARIA E TOALHEIROS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, USINAS DE COMPOSTAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

FILIAL 1: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JÚNIOR - Nº 126 BL 9 SL 1114 TORRE 2000 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.765-000. FILIAL 2: AVENIDA CRHISTOVAM LYSANDRO ALBERNAZ, 42 - PARQUE SÃO MATEUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO, CEP: 28.073-252. FILIAL 3: ESTRADA CORONEL HEBER ALVES



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/5q6809624> OU UTILIZE O QR CODE.

CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

000082



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO
85864/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

DA COSTA, 4573, ÁREA C LT3188 - CHÁCARA PARAÍSO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO, CEP: 28.605-610.
FILIAL 4: AVENIDA TRAJANO LINO GONÇALVES, 387, APTO 102 - CENTRO - GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO, CEP:
29.200-100.

PABLO RUBENS PEREIRA PICANCO

RNP: 2006489909 Registro: 2008136605 expedido em 03/09/2008

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES 218/73, DO CONFEA(EXCETO PORTOS;RIOS E CANAIS)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 08/06/2017 Inclusão como RT: 08/06/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2026

LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000083

LICENÇA SANITÁRIA

Licença nº.....: 930
Protocolo.....: 4780/2025
Validade.....: 30/04/2026

Razão social.....: PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome fantasia....: PORTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ.....: 18.770.328/0001-52
Logradouro.....: ESTRADA DO BAMBUI
Complemento.....:
Bairro/Distrito.....: ZONA RURAL
Cidade: ITAPERUNA UF: RJ
Insc. municipal: 147180
Nº: 0
Resp. técnico.....: SAYARA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA Registro: 115450 CRBIO-02

ATIVIDADES(S) ECONÔMICA(S) LICENCIADA(S)

CNAE	Descrição
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL


Observações

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em tamanho original e em local visível ao público;
2. Essa licença deverá ser renovada anualmente, observado o seu prazo de validade;
3. A Licença Sanitária poderá ser cancelada caso o estabelecimento deixe de atender a legislação sanitária vigente;

Base legal:

Lei Municipal nº 408 de 29 de fevereiro de 2008 / Resolução SES-RJ nº 1058 de 06 de novembro de 2014 / Resolução SES-RJ nº 2191 de 02 de dezembro de 2020 / Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 / Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977.

Itaperuna, 06 de maio de 2025.


Daniel Ribeiro Teixeira
Coordenador de Vigilância Sanitária
Port. 2345/2021 / Mat. 51077-7
PMI / SMS / VISA

Código de segurança: 469.910.023.910-23

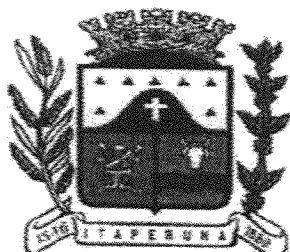
Sede da Vigilância Sanitária de Itaperuna/RJ

Rua Dez de Maio, nº 893 - Centro - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

Telefone: 22 3824-6314 / e-mail: visa@itaperuna.rj.gov.br / itaperunavisa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara.....:87995800 Exercício....:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCCAO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:1º Distrito
 Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servico

Atividade(s):
 Transporte rodoviario de produtos perigosos
 Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
 Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranga do trabalho
 Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, excet
 Limpeza em predios e em domicilios
 Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
 Observacoes:

REGIN

Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Marco de 2026



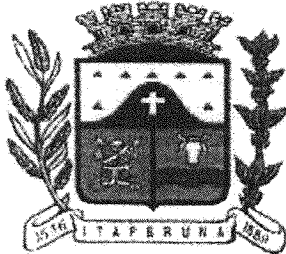
Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvará.....:67995800 Exercício....:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCAÇÃO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:do Distrito
 Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de serviço

Atividade(s):
 Atividades paisagísticas
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 Lavanderias
 Tinturarias
 Observações:

REGIN

Alice
 Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Março de 2026



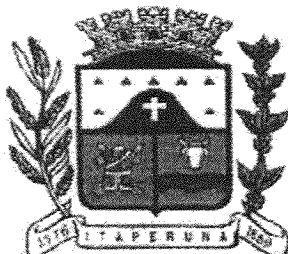
Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara....:87995800 Exercício....:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCAÇÃO

Logradouro.....:Estr. ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:1º Distrito

Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de serviço

Atividade(s):

Toalheiros

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Coleta de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos perigosos

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Observações:

REGIN

Alice de Siqueira R. Viana
 Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Março de 2026



Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar *visível à Fiscalização*. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinadas, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara.....:87995800 Exercício....:2026

Inscrição Municipal...:14716-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCAÇÃO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:1º Distrito
 Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic

Atividade(s):

Recuperação de sucatas de alumínio
 Recuperação de materiais plásticos
 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
 Construção de edifícios
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Observações:

REGIM

Alma
 Alce de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Marco de 2026



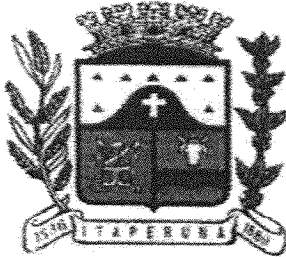
Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
 Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara....:87995800 Exercício....:2026

Inscrição Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
 Razão Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCAÇÃO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
 Complemento.....:S/N BAMBUI
 Bairro.....:lo Distrito

Data de Abertura...:22/10/2013
 Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic

Atividade(s):

Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

Obras de terraplenagem

Administracao de obras

Comercio atacadista de embalagens

Comercio atacadista de residuos de papel e papelao

Comercio atacadista de residuos e sucatas metalicos

Observacoes:

REGIN

Alice
Alice de Siqueira R. Viana
 Agente Fiscal - PMI
 Mat.55073-6

Itaperuna-RJ,

27 de Marco de 2026



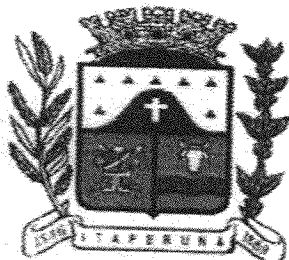
Consulte a autenticidade deste Alvará
 pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO**
 em lugar visível à Fiscalização. Este alvará não quita débitos anteriores e só é
 válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem
 obedecidas às Leis em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 • Cidade Nova • Itaperuna • CEP 28.300-000
Tel 22 3824-1908 • CNPJ 28.916.716/0001-52 • E-mail: receita@itaperuna.rj.gov.br



Alvará

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º de Alvara.....:67995800 Exercício.....:2026

Inscricao Municipal...:14718-0 CNPJ/CPF...:18.770.328/0001-52
Razao Social/Nome....:PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUO E LOCACAO

Logradouro.....:Estr ESTRADA DO BAMBUI No.:0
Complemento.....:S/N BAMBUI
Bairro.....:1o Distrito
Data de Abertura...:22/10/2013
Data de Validade...:31/12/2026

Categoria do Estabelecimento: Comercio / Prestador de servic
Atividade(s):
Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas,
Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas,

Observacoes:
REGIN

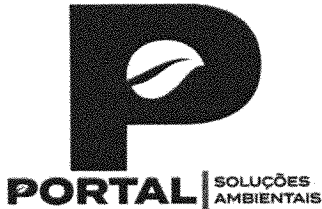
Itaperuna-RJ,
Assinatura
Alex de Siqueira R. Viana
Agente Fiscal - PMI
Mat.55073-6
27 de Marco de 2026



Consulte a autenticidade deste Alvará pelo telefone **(22)3811-5010**

Ramal 1106 - Horário: 08:00 as 13:00

Esta licença para Localização e Funcionamento tem **USO OBRIGATÓRIO** em lugar *visível à Fiscalização*. Este alvará não quita débitos anteriores e só é válido para endereço, local e atividades nele determinados, e enquanto forem obedecidas às Leis em vigor.



DECLARAÇÃO

A Empresa Portal Transporte e Comércio de Resíduos e Locação de Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.770.328/0001-52, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pablo Rubens Pereira Picanço, portador da carteira de identidade nº 118.315.787 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 089.889.707-64, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itaperuna-RJ, 28 de Abril de 2026.

PORTAL	Assinado de forma digital
TRANSPORTE E	por PORTAL TRANSPORTE
COMERCIO DE	E COMERCIO DE
RESIDUOS E	RESIDUOS E
LOCACA:187703280	LOCACA:18770328000152
00152	Dados: 2026.04.28
	15:24:34 -03'00'

Pablo Rubens Pereira Picanço
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

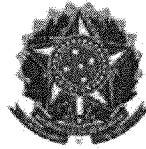
A empresa Portal Transporte e Comércio de Resíduos e Locação de Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ nº 18.770.328/0001-52, sediada à Estrada do Bambuí, 1º Distrito Zona Rural, Itaperuna-RJ, CEP: 28.300-000. Em atendimento ao previsto no edital, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Itaperuna-RJ, 28 de Abril de 2026.

PORTAL
TRANSPORTE E
COMERCIO DE
RESIDUOS E
LOCACA:187703280
00152

Assinado de forma digital
por PORTAL TRANSPORTE E
COMERCIO DE RESIDUOS E
LOCACA:18770328000152
Dados: 2026.04.28 15:26:08
+03'00'

Pablo Rubens Pereira Picanço
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 2ª REGIÃO – CRBio-02

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT

CERTIFICADO Nº 00447/2026-02	EXERCÍCIO 2026	VALIDADE 31/3/2027	REGISTRO Nº 3567-02/2021	INSCRIÇÃO 7/7/2021
RAZÃO SOCIAL PORTAL TRANSP. E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA				CNPJ 18.770.328/0001-52
ENDEREÇO ESTRADA DO BAMBUÍ S/N				
MUNICÍPIO ITAPERUNA		BAIRRO 1 DISTRITO ZONA RURA		CEP 28300000 UF RJ
RESPONSABILIDADE TÉCNICA GESTÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS				
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) / RESPONSABILIDADE • SAYARA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA - REGISTRO CRBio-02 Nº 115450/02 / GESTÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS				
<p>O presente TRT neste CRBio-02 possui o controle Nº 00447/2026-02, o status ATIVO e a emissão em 20/3/2026.</p> <p>E para constar, é emitido o presente Certificado comprobatório de quitação e regularidade de 2026 junto ao CRBio-02 da Pessoa Jurídica e do(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme a Lei Federal 6684/79 e resoluções CFBio 724/2025 e 16/2003.</p> <p>Esta certidão deverá ser afixada em lugar visível ao público.</p> <p>Para Confirmar a autenticidade deste certificado acesse https://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticarTRT.aspx e informe o código de validação Nº 2603201043256403662 com o Registro Nº 3567 - Visualizado em 20/3/2026 10:43:31.</p>				

Conselho Regional de Biologia - 2ª Região (RJ) - CRBio-02
Rua Álvaro Alvim, 21 - 12º Andar - Cinelândia - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-010
Tel: (21) 2142-5700 - <https://www.crbio02.gov.br>



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 6143674	CPF/CNPJ: 18.770.328/0001-52	Emitido em: 20/03/2026	Válido até: 20/06/2026
Nome/Razão Social/Endereço: PORTAL TRANSPORTE DE RESIDUOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP ESTRADA DO BAMBUÍ 1 DISTRITO ZONA RURAL ITAPERUNA/RJ 28300-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
JAU1E26	N/A	Caminhão
LTB8739	48117999	Equipamento
QRI8I21	48117999	Veículo
RIU4B07	48117999	Caminhão
RJF2D05	48117999	Veículo
RJH2G38	N/A	Caminhão
RJM3E80	N/A	Caminhão
RJM3M80	48117999	Caminhão
RJT7G62	N/A	Equipamento
RK08H59	N/A	Caminhão
SGK3D90	N/A	Veículo
SGL9D89	N/A	Caminhão
SMG0D05	N/A	Veículo
TON3F53	N/A	Veículo

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

- Classe 3: Líquidos Inflamáveis
- Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos
- Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
- Classe 8: Substâncias Corrosivas
- Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

MG; ES; RJ;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.
- 5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

1X4X.KMQQ.1DFY.52PZ



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

63.01.01.18

LO Nº IN100278

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.770.328/0001-52

Endereço: EST DO BAMBUI S/N - 1 DISTRITO ZONA RURAL - ITAPERUNA/RJ

Objeto:

Para a operação de Autoclave a Vapor para tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, Grupo A (A1 e A4) e Grupo E, com capacidade de 480 t/ano, instalada em um galpão de 245.98 m², georreferenciado através das coordenadas UTM 24K (SIRGAS 2000) 205166 m E e 7652128 m N.

No seguinte local:

EST DO BAMBUI, S/N - 1 DISTRITO ZONA RURAL - ITAPERUNA/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 12 de agosto de 2030, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/011998/2024 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta Licença não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações legalmente exigíveis;
- 2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;
- 3- Requerer ao INEA a renovação desta Licença de Operação, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4- Atender à Resolução CONAMA Nº 001, de 08.03.90, publicada no D.O.U. em 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5- Atender a Resolução CONAMA Nº 358 de 29.04.2005, publicado no DOU em 04.05.2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

- 6- Atender à Resolução CONAMA N° 382, de 26.12.06, publicada no D.O.U. em 02.01.07, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
- 7- Atender a Resolução RDC n°222 de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- 8- Atender a Resolução INEA n° 50 de 27.02.2012 que Estabelece Procedimentos para Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de saúde (PGRSS), publicada em 02.03.12.
- 9- Atender à NOP-INEA-01 - Norma Operacional Para o PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES DE FONTES FIXAS PARA A ATMOSFERA - PROMON AR., aprovada pela Resolução CONEMA n°84, de 05.10.2018, publicada no D.O.R.J de 17.10.2018.
- 10- Atender à NOP-INEA-35 - Norma Operacional Para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n°79, de 07.03.2018, publicada no D.O.R.J de 13.03.2018.
- 11- Atender a NOP-INEA-45 - Norma Operacional Para Estabelecer Critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário Tratado em Corpos Receptores, aprovada pela Resolução CONEMA n° 90, de 08.02.2021, publicada no D.O.E.R.J de 25.02.2021.
- 12- Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886 de 25.09.07 e republicada no D.O.R.J. em 08.11.07;
- 13- Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA n° 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 14- Manter em perfeitas condições de operação e manutenção, realizando a limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários, adotando para isto a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, conforme NOP-INEA 35.
- 15- Manter em perfeitas condições de operação e manutenção, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem;
- 16- Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da área administrativa da unidade em sacos plásticos lacrados e conservá-los em recipientes dotados de tampa, em local coberto, até serem destinados a coleta pública municipal.;
- 17- Acondicionar os efluentes líquidos de lavagem de pisos e canaletas, em reservatório estanque conforme projetado, dotado de vedação, até seu recolhimento por empresa licenciada;
- 18- Destinar os resíduos de serviço de saúde dos Grupos A (A1 e A4) e E para empresas ou locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental, conforme a NOP - INEA 35
- 19- Manter os sistemas de controle de poluição do ar em perfeitas condições de operação e manutenção, a fim de evitar a emissão de cargas poluidoras para a atmosfera acima dos limites estabelecidos.
- 20- Manter o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro.
- 21- Treinar periodicamente o pessoal incumbido da operação normal e o de ação em emergência, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização.
- 22- Supervisionar e controlar permanentemente as condições de trabalho, mantendo o registro das anormalidades ocorridas e dos procedimentos adotados para a correção das anormalidades, à disposição da fiscalização.
- 23- Registrar os acidentes ocorridos, bem como o resultado de sua investigação e análise, mantendo essas informações à disposição da fiscalização.

- 24- Manter disponíveis na qualidade e quantidade apropriadas, e prontos para o uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 25- Manter operacionais e nas condições de projeto, os sistemas e recursos de proteção contra incêndio.
- 26- Atender à Norma Regulamentadora Nº13 (NR-13) estabelecida pelo Ministério do Trabalho, visando à segurança dos vasos de pressão, mantendo os registros à disposição da fiscalização.
- 27- Realizar a manutenção de máquinas e equipamentos através da contratação de empresa especializada.
- 28- Fica proibido o fracionamento e segregação dos resíduos de serviço de saúde - RSS.
- 29- Realizar a estocagem temporária dos resíduos de serviços de saúde, em área específica e em contenedores fechados, até o seu tratamento ou para destinação final, devidamente licenciado;
- 30- Manter Plano de Atendimento de Emergência (PAE) atualizado, atendendo aos requisitos previstos na NBR-15.480, devendo ser encaminhada nova cópia ao INEA caso exista mudança significativa, principalmente na coordenação da equipe de emergência, inclusão de veículos, área de abrangência e telefones de contato;
- 31- Fica proibido Autoclavar os RSS do subgrupo A1 listados no art. 46 da Resolução RDC Nº 222/2018;
- 32- Autoclavar somente os RSS contaminados do subgrupo A4 que apresentem múltiplos riscos, atendendo ao Art. 44 da Resolução RDC Nº 222/2018;
- 33- Acondicionar os resíduos resultantes do processo de autoclavagem em recipientes adequados e em local abrigado até o envio para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental;
- 34- Identificar todos contenedores utilizados no transporte com a simbologia correspondente ao risco do resíduo e portar informações relativas à sua origem (gerador), volume (m3) e peso (Kg);
- 35- Manter os veículos coletores com os seguintes equipamentos auxiliares: pá de cabo longo, rodo, sacos plásticos de reserva, solução desinfetante e dois pares de cones de sinalização;
- 36- Realizar ao final de cada turno de trabalho a limpeza e desinfecção dos contenedores, de acordo com o Plano de Limpeza e Desinfecção (PLD) apresentado, com base na Resolução INEA Nº 50/12;
- 37- Manter disponíveis para o atendimento a acidente, os recursos materiais, humanos e de comunicação de acordo com o plano apresentado, com base na NBR 15480 e NBR 14064, ambas da com ABNT, encaminhando anualmente ao INEA, cópias dos certificados de treinamento semestrais dos colaboradores da empresa e respectivas atualizações do plano;
- 38- Comunicar imediatamente Gerência de Operações em Emergências Ambientais - GEOPEM do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770
- 39- Acondicionar os resíduos sólidos de escritório em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa e em local coberto até o seu recolhimento pelo serviço de coleta municipal;
- 40- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue;
- 41- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 42- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 43- Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 44- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;

45- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Leonardo Barreto Almeida Filho
ID 42657679



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Campos dos Goytacazes, 12 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto Almeida Filho, Superintendente**, em 12/08/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80762335** e o código CRC **03C3CAA7**.

Referência: Processo nº SEI-070002/011998/2024

SEI nº 80762335

Av. José Alves de Azevedo, 483 - Bairro Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28025-496
Telefone: (22) 2731-6494



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto n° 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto n° 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede a presente Licença de Operação a

PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.770.328/0001-52

Endereço: ESTRADA DO BAMBUÍ, S/N - ZONA RURAL - ITAPERUNA - RJ

Objeto: Para coleta e transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de resíduos perigosos (Classe I), resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), resíduos de serviço de saúde dos Grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E, e água oleosa, armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I), resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), resíduos de serviço de saúde (Grupos B, D e E), e água oleosa, em um galpão de 214,75 m², bem como o estacionamento dos veículos vazios em uma área de 2.530,00 m², georreferenciada segundo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 205166.00 m E; 7652128.00 m N.

No seguinte local:

EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, S/N - TODOS OS BAIRROS DO RJ
- TODOS - RJ

Prazo de validade:

Esta Licença é válida até 20 de junho de 2028, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo n° EXT-PD/012.10561/2021 e seus anexos.

Signatário: PHILIPPE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA:05561106767, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 70842dc09ale0ef589ebc6862c4b1be0e17c5d3c, Data Assinatura: 20/06/2022 20:44:12

000100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

Signatário: PHILIFE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA:05561106767, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 70842dc09a1e0ef589ebc6862c4b1be0e17c5d3c, Data Assinatura: 20/06/2022 20:44:12

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.

000101



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN012095

Condições de validade:

- 1 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade.
- 3 - Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.
- 4 - Atender à Lei nº 6.268 de 15 de julho de 2014, publicada no D.O.R.J. de 16.07.14, que obriga as empresas que prestam serviço de remoção e transporte de resíduos a equiparem com rastreador os veículos utilizados nessa remoção e transporte, mantendo os veículos com sistema de rastreabilidade.
- 5 - Atender à Resolução CONAMA Nº 001, de 08.03.90, publicada no D.O.U. em 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 6 - Atender à Resolução CONEMA nº070, de 19.01.2016, publicada no D.O.R.J de 28.01.2016 que estabelece os limites de emissão veicular a serem aplicados nos Programas de Controle da Poluição veicular implantados no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
- 7 - Atender a Resolução CONAMA Nº 358 de 29.04.2005, publicado no DOU em 04.05.2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
- 8 - Atender a Resolução RDC nº 306 de 07 de Dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- 9 - Atender a Resolução RDC nº222 de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Signatário: PHILIPPE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA:05561106767, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 70842dc09a1e0ef589ebc6862c4b1be0e17c5d3c, Data Assinatura: 20/06/2022 20:44:12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

10 - Atender a Resolução INEA n° 50 de 27.02.2012 que Estabelece Procedimentos para Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de saúde (PGRSS), publicada em 02.03.12.

11 - Atender à NOP-INEA-26 – Norma Operacional Para o Licenciamento das Atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos (Classe I) e Não Perigosos (Classes: IIA e IIB) aprovada através da Resolução INEA n° 113 em 17.04.2015, publicada em 29.04.2015 e republicada no 08.05.2015 – BS n°75.

12 - Atender a NOP-INEA-28 – Norma Operacional Para o Licenciamento de Atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) aprovada através da Resolução INEA n° 112 em 17.04.2015 e publicada em 27.04.2015 – BS n° 67.

13 - Atender à NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel – PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA n° 58 de 13.12.13 e publicada no D.O.R.J. de 07.01.14.

14 - Atender à NOP-INEA-35 – Norma Operacional Para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n°79, de 07.03.2018, publicada no D.O.R.J de 13.03.2018.

15 - Atender a NOP-INEA-45 – Norma Operacional Para Estabelecer Critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário Tratado em Corpos Receptores, aprovada pela Resolução CONEMA n° 90, de 08.02.2021, publicada no D.O.E.R.J de 25.02.2021.

16 - Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07.

17 - Atender à NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA n° 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86.

18 - Atender as NBR's 7.500, 7.501, 7.503, 8.285,10.004, 12.809, 12.810, 14.652 da ABNT.

Signatário: PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA:05561106767, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 70842dc09a1e0ef589ebc6862c4b1be0e17c5d3c, Data Assinatura: 20/06/2022 20:44:12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

19 - Manter a empresa com situação regular no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.

20 - Manter em perfeitas condições de operação e manutenção, realizando a limpeza periódica do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, adotando para isto a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, conforme NOP-INEA 35.

21 - Manter em perfeitas condições de operação e manutenção a caixa seca, bem como limpas e desobstruídas o sistema de canaletas, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão de controle ambiental, conforme NOP- INEA 35.

22 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da área administrativa da unidade em sacos plásticos lacrados e conservá-los em recipientes dotados de tampa, em local coberto, até serem destinados a empresas licenciadas para destinação final, conforme NOP- INEA 35.

23 - Acondicionar os resíduos de serviço de saúde (Grupos B, D e E), classe I (perigosos), classe II (não perigosos) e as águas oleosas, em local abrigado e em contenedores específicos de acordo com suas características conforme NBR 10.004, até a destinação para empresas especializadas e devidamente licenciadas pelo órgão de controle ambiental, conforme NOP-INEA 35.

24 - Destinar os resíduos de serviço de saúde dos Grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E, resíduos classe I (perigosos), os resíduos classe II (não perigosos) e as águas oleosas, para empresas ou locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental, conforme a NOP – INEA 35.

25 - Fica proibido o fracionamento e segregação dos resíduos de serviço de saúde – RSS.

26 - Não garagear os veículos utilizados na coleta e no transporte dos resíduos com carga.

27 - Transportar os resíduos de serviços de saúde em contenedores apropriados constituídos de material rígido, lavável, impermeável, com cantos e bordas arredondados, provido de tampa articulada ou rosqueada ao próprio corpo do equipamento, limitado à capacidade máxima de transporte por viagem de 1,0 tonelada.

Signatário: PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA:05561106767, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 70842dc09a1e0ef589ebc6862c4b1be0e17c5d3c, Data Assinatura: 20/06/2022 20:44:12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

- 28 - Identificar todos contenedores utilizados no transporte de resíduos com a simbologia correspondente ao risco do resíduo e portar informações relativas à sua origem (gerador), volume (m3) e peso (Kg).
- 29 - Transportar resíduos do serviço de saúde dos Grupos A (1, 2, 3 e 4), B, D e E (Resolução CONAMA 358/05) em contenedores exclusivos.
- 30 - Realizar a estocagem temporária dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos (Grupos B, D e E), em área específica e em contenedores fechados, até o seu envio a tecnologias de tratamento ou a sistemas para destinação final, devidamente licenciado.
- 31 - Realizar ao final de cada turno de trabalho a limpeza e desinfecção dos veículos coletores e dos contenedores utilizados para o transporte de resíduos do serviço de saúde, de acordo com o plano de limpeza e desinfecção (PLD) apresentado, com base na Resolução Inea n° 50.
- 32 - Realizar limpeza e desinfecção dos veículos que transportam resíduos dos serviços de saúde em empresas terceirizadas, mantendo os comprovantes a disposição da fiscalização.
- 33 - Utilizar água oriunda de locais autorizados, mantendo os comprovantes de aquisição à disposição da fiscalização.
- 34 - Operar apenas com veículos adequados ao transporte de resíduos, devidamente certificados pelo DETRAN – Estadual, apresentando ao INEA, anualmente, cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e Certificados de Inspeção Veicular (CIV).
- 35 - Operar a atividade de transporte de resíduos apenas com os veículos constantes no processo de licenciamento.
- 36 - Transportar os resíduos somente através de condutores detentores da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de categoria apropriada e devidamente treinados para Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP, apresentando cópias ao INEA sempre que houver renovação.

Signatário: PHILIPPE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA:05561106767, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 70842dc09a1e0ef589ebc6862c4b1be0e17c5d3c, Data Assinatura: 20/06/2022 20:44:12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

37 - Comunicar imediatamente ao INEA a inclusão ou substituição de veículos utilizados no transporte, bem como de motoristas, encaminhando a cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificados de Inspeção Veicular – CIV, e das Carteiras Nacional de Habilitação - CNH e de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP dos condutores.

38 - Manter os veículos utilizados no transporte de resíduos em condições adequadas de manutenção e dotá-los dos equipamentos e materiais necessários à contenção, remoção e isolamento da área atingida por eventual derramamento durante a operação de retirada de resíduos ou devido a acidentes durante o percurso, assegurando-se do seu bom funcionamento.

39 - Dotar os veículos utilizados no transporte resíduos de pá e sacos de ráfia, para limpeza de local, em caso de transbordo.

40 - Realizar o transporte dos resíduos somente com veículos equipados com o dispositivo de rastreamento em funcionamento.

41 - Realizar os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, pintura e manutenção dos veículos da frota em empresas terceirizadas, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.

42 - Dispor nos veículos, em local visível, dispositivo de identificação contendo: o nome da empresa coletora, CNPJ, telefone da empresa, telefone para atendimento a acidentes no transporte, número da licença do INEA e o número de identificação do veículo, de acordo com anexo II da NOP INEA-26 e NOP – INEA 28.

43 - Dispor nos contenedores dos resíduos do serviço de saúde - RSS, em local visível, dispositivo de identificação contendo: o nome da empresa coletora, telefone da empresa, telefone para atendimento a acidentes no transporte, número da licença do INEA e o número de identificação do veículo, deve estar em bom estado de conservação, de acordo com anexo II da NOP INEA-28.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

44 - Manter Plano de Atendimento de Emergência (PAE) atualizado, atendendo aos requisitos previstos na NBR-15.480, devendo ser encaminhada nova cópia ao INEA caso exista mudança significativa, principalmente na coordenação da equipe de emergência, telefones de contato e inclusão de veículos.

45 - Manter certificados de treinamento atualizados para o atendimento a emergências para os veículos utilizados para a coleta e o transporte de resíduos.

46 - Comunicar imediatamente ao Gerência de Operações em Emergências Ambientais – GEOPEM do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, ou à Superintendência Regional IX através do telefone (22) 2731-6494, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente.

47 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

48 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.

49 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

50 - Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.

51 - Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.

52 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

000107



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012095

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2022.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do INEA
ID 42565235

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento desta Licença de Operação (LO).

Signatário: PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA:05561106767, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RPB G5
Hash Doc: 70842dc09a1e0ef589ebc6862c4b1be0e17c5d3c, Data Assinatura: 20/06/2022 20:44:12



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6143674	27/04/2026	23/04/2026	23/07/2026

Dados básicos:

CNPJ : 18.770.328/0001-52
 Razão Social : PORTAL TRANPSORTE DE RESIDUOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
 Nome fantasia : PORTAL TRANPSORTE DE RESIDUOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
 Data de abertura : 28/08/2013

Endereço:

logradouro: ESTRADA DO BAMBUÍ
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: 1 DISTRITO ZONA RURAL Município: ITAPERUNA
 CEP: 28300-000 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo

Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

Q37CMNEHLQVR4XWJ



Daniel Avolio <daniel.avolio94@gmail.com>

Fwd: Licença Ambiental

3 mensagens

Sayara Rodrigues <sayaragsma@gmail.com>

24 de agosto de 2020 às 18:29

Para: Pablo Picanço <pablo@gзма.com.br>, Daniel Avolio <daniel.avolio94@gmail.com>

—— Forwarded message ——

De: **Leticia Augusta Faria de Oliveira** <leticia.oliveira@meioambiente.mg.gov.br>

Date: seg, 24 de ago de 2020 18:12

Subject: Re: Licença Ambiental

To: Sayara Rodrigues <sayaragsma@gmail.com>

Prezada Sayara, boa tarde.

Compete ao IBAMA o licenciamento de atividades localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados. Vide Resolução CONAMA 237/1997, mais precisamente seu artigo 4º. Não é necessário, portanto, o licenciamento estadual junto à SUPRAM.

Espero ter esclarecido e permaneço à disposição.
Atenciosamente,
Leticia

De: "Sayara Rodrigues" <sayaragsma@gmail.com>

Para: "Leticia Augusta Faria de Oliveira" <leticia.oliveira@meioambiente.mg.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 24 de agosto de 2020 11:21:37

Assunto: Licença Ambiental

Prezada, bom dia!

Entrei em contato com a SUPRAM para esclarecer uma dúvida e o Rodrigo me informou esse e-mail para contato e esclarecimento.

Tenho uma empresa de coleta e transporte de produtos perigosos no estado do Rio de Janeiro, porém, gostaria de realizar os serviços também no estado de Minas Gerais. Tenho a Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos (em anexo), gostaria de saber se precisamos também de uma licença emitida pela SUPRAM ou se somente a autorização do IBAMA nos permite realizar nossos serviços dentro do estado de Minas Gerais. Peço que por gentileza, me informe também a legislação que comprove a informação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,
—

Sayara Rodrigues

Bióloga

GS Engenharia e Meio Ambiente /

Portal Soluções Ambientais [<https://portalsolucoesambientais.com.br/> | <https://portalsolucoesambientais.com.br/>]

Tel.: (22) 3822-5873 / (22) 9 8839-7119

— Mensagem original —

De: Sayara Rodrigues <sayaragsma@gmail.com>
Para: leticia oliveira <leticia.oliveira@meioambiente.mg.gov.br>
Enviadas: Mon, 24 Aug 2020 11:21:37 -0300 (BRT)
Assunto: Licença Ambiental

Prezada, bom dia!

Entrei em contato com a SUPRAM para esclarecer uma dúvida e o Rodrigo me informou esse e-mail para contato e esclarecimento.
Tenho uma empresa de coleta e transporte de produtos perigosos no estado do Rio de Janeiro, porém, gostaria de realizar os serviços também no estado de Minas Gerais. Tenho a Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos (em anexo), gostaria de saber se precisamos também de uma licença emitida pela SUPRAM ou se somente a autorização do IBAMA nos permite realizar nossos serviços dentro do estado de Minas Gerais.
Peço que por gentileza, me informe também a legislação que comprove a informação.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

—

Sayara Rodrigues

Bióloga

GS Engenharia e Meio Ambiente /

Portal Soluções Ambientais <https://portalsolucoesambientais.com.br/>

Tel.: (22) 3822-5873 / (22) 9 8839-7119

Sayara Rodrigues <sayaragsma@gmail.com>
Para: Daniel Avolio <daniel.avolio94@gmail.com>

2 de março de 2021 às 14:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel Avolio <daniel.avolio94@gmail.com>
Para: Contato GSMA <contato@gsma.com.br>

8 de março de 2021 às 18:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]



18/09/2025

Solvi Essencis Ambiental S.A.

Proposta Comercial e Contrato de Simples Adesão

À

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
LTDA
EST DO BAMBUI - 1 DISTRITO ZONA RURAL - ITAPERUNA/RJ
CNPJ/CPF: 18.770.328/0001-52

A/C: DANIEL AVOLIO
E-mail: daniel.avolio94@gmail.com
Telefone: (22) 3022-3927
Celular: (22) 98144-9000

Consultor: THAÍS AUGUSTO
Telefones: 21 9 8017-0041
E-mail: tconceicao@essencis.com.br

USV MAGÉ
RODOVIA RIO TERESÓPOLIS, S/N, KM 121,5 – VILA INCA – MAGÉ
CNPJ: 40.263.170/0008-50 IE: 75.844.147



I – PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a)

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços previamente solicitados.

A ESSENCIS é líder no mercado brasileiro de soluções ambientais para a indústria e promove a valorização ambiental de forma sustentável, segura e inovadora.

Com o foco na criação de valor sustentável aos negócios, desenvolve serviços e tecnologias, visando o tratamento e a valorização de resíduos em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

PORTIFÓLIO DE SERVIÇOS

- Aterros Classe I e II
- Blendagem e Valorização Energética de Resíduos
- Incineração
- Recuperação de Metais
- TDU – Unidade de Dessorção Térmica
- Logística Reversa e Reciclagem
- Descaracterização de Produtos não comercializáveis e Assessoria Fiscal
- Tratamento de Efluentes
- Remediação das Áreas Contaminadas
- Gestão de Emissões Atmosféricas

A ESSENCIS oferece cobertura nacional e possui Centrais de Tratamento e Valorização Ambiental (USV) nos principais polos industriais do País: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

NOSSOS DIFERENCIAIS:

- Mais completo Portifólio Multitecnológico de serviços ambientais para a indústria
- Segurança e rastreabilidade total do recebimento, valorização até a destinação final dos resíduos
- Atendimento à PNRS



- Ampla cobertura nacional
- Capacidade, Dinamismo e Excelência Operacional
- Inovações Sustentáveis visando a valorização ambiental
- Sistema de gestão integrado baseado nas normas ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001.

INFORMAÇÕES DO GERADOR/RESÍDUO/SERVIÇO E PREÇOS

1) A quantidade de resíduos especificada na tabela de preços trata-se de uma estimativa de geração aproximada informada pela Contratante. O faturamento será realizado de acordo com o peso real aferido pela balança da UVS Essencis Contratada, considerando o valor (R\$) unitário discriminado na tabela de preços;

2) Os resíduos serão analisados em laboratório interno no ato do recebimento. Em caso de recebimento de resíduos para a tecnologia de Formulação de Blend para Coprocessamento, além do poder calorífico do material, serão analisados basicamente os seguintes parâmetros: Teor de Cloro (necessário teor máximo até 0,7%) e pH (deve estar na faixa entre 04 e 09). Estando fora destes parâmetros, o resíduo não poderá ser recebido para Coprocessamento, podendo este ser devolvido ou encaminhado para outra tecnologia de tratamento e destinação, a ser avaliada conforme resultados laboratoriais;

3) O correto acondicionamento dos resíduos ficará a cargo da Contratante, assim como o transporte dos resíduos até a UVS Essencis Contratada. É obrigatória a utilização de transportadora devidamente licenciada para a atividade. Em caso de recebimento de resíduos com transporte ou acondicionamento irregular, a carga poderá ser devolvida para adequação;

4) Em caso de transporte de resíduos sob responsabilidade da UVS Essencis Contratada, informamos que o carregamento dos resíduos no veículo transportador ficará a cargo da Contratante, assim como o correto acondicionamento dos resíduos. A Essencis poderá não coletar resíduos que estejam com acondicionamento irregular, sendo cobrado o frete de deslocamento do veículo até o local de coleta;

5) Em caso de transporte de resíduos sob responsabilidade da UVS Essencis Contratada, informamos que o preço orçado se refere a coletas em dias úteis, em horário comercial. Fora do horário comercial e aos sábados, serão cobrados adicionais de 30% sobre o valor do frete, e aos domingos e feriados serão cobrados adicionais de 50% sobre o valor do frete (mediante disponibilidade de atendimento, com agendamento prévio);

6) Em caso de transporte de resíduos sob responsabilidade da UVS Essencis Contratada, informamos que poderá ser cobrada uma taxa de 80% sobre o valor do frete caso o veículo seja enviado para atendimento e os serviços sejam cancelados ou adiados pela Contratante, ou ainda, em caso de



necessidade de permanência do veículo no local de coleta por tempo superior a 03 (três) horas. O valor da taxa se refere à diária do veículo à disposição;

7) A emissão do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) é de responsabilidade do gerador dos resíduos. É necessário que o MTR seja emitido conforme novo padrão Online do Órgão Ambiental INEA-RJ. Informamos que a Essencis não está autorizada a receber resíduos sem o devido MTR ou com MTR's fora do padrão INEA, exceto em casos específicos pré-autorizados pelo órgão;

8) Em caso de recebimento de resíduos diversos com mais de 10 (dez) MTR's em uma única carga, poderá ser cobrada uma Taxa Administrativa a critério da UVS Essencis Contratada. O valor da taxa será calculado com base no volume de MTR's recebidos por carga (valores sob consulta com o Departamento Comercial);

9) Informamos que o sistema da Essencis é parametrizado para escrituração de até 70 (setenta) itens por Nota Fiscal (Simples Remessa). Solicitamos que todas as Notas Fiscais de Simples Remessa emitidas para a Essencis para envio dos resíduos contenham, no máximo, 70 (setenta) itens, cada nota;

10) Informamos que, para recebimento de resíduos oriundos de outros Estados, é necessária abertura de processo no Órgão Ambiental INEA-RJ para liberação da Autorização Ambiental de Movimentação Interestadual de Resíduos. Os resíduos somente poderão ser recebidos nas UVS's Essencis RJ após a emissão da documentação por parte do Órgão Ambiental;

11) O Boletim de Medição de serviços prestados será enviado na primeira semana útil do mês subsequente ao envio dos resíduos. Em caso de necessidades específicas ou particularidades para envio de medições, solicitamos que seja comunicado formalmente ao Departamento Financeiro da UVS Essencis Contratada, pelos contatos faturamentorj@essencis.com.br, telefone (21) 2633-9823, para avaliação do atendimento;

12) Como regra geral, os CDF's (Certificados de Destinação Final) dos resíduos recebidos na UVS Essencis RJ serão liberados no site do INEA-RJ em até 90 (noventa) dias após o recebimento da carga, conforme determina a legislação do Estado. A Essencis poderá, a seu critério, antecipar a liberação dos CDF's no site do INEA mensalmente, juntamente com o envio do faturamento;

13) Informamos que resíduos contendo amianto devem, obrigatoriamente, ser enviados a UVS Essencis Contratada em embalagens hermeticamente fechadas. Cargas não-conformes serão devolvidas para adequação;

14) O contato para agendamento de coleta de resíduos e envio de cargas à UVS Essencis RJ é agendamentorj@essencis.com.br, telefone (21) 2633-9836.



O resíduo será disposto ou valorizado através da tecnologia de RJ-MAG-INC.
Descrição da Tecnologia: MAGÉ – INCINERAÇÃO.

Nome do Gerador	CNPJ/CPF	Descrição do Cliente Resíduos / Serviços	Tecnologia	Frequência de Geração	Preço Unitário	Unid. de Medida-Preço
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	PRODUTOS QUÍMICOS	INCINERAÇÃO	TONELADA/ANO	R\$ 4.042,50	TON



É importante observar que os códigos de resíduos listados na tabela como Cód IBAMA (LBR) identificados nesta proposta, assim como as quantidades declaradas nos Certificados de Destinação/Destrução Final de Resíduos serão reportados no relatório anual do IBAMA. Divergências serão de responsabilidade do Cliente.

FATURAMENTO E CONDIÇÕES

Caso o faturamento do cliente não totalize o valor do Faturamento Mínimo, será cobrado o valor de R\$ 0,00

O prazo de pagamento será **de 21 DDL (da data de faturamento)**, e a forma de pagamento em COBRANÇA BOLETO. Prazo e forma de pagamento estão sujeitos a análise de crédito pelo Departamento Financeiro da Essencis.

Caso ocorra divergência quanto ao valor cobrado na Nota Fiscal, a CONTRATANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para reclamação e correção da mesma.

Na hipótese de falta de pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de vencimento, a CONTRATADA poderá suspender os serviços bem como protestar os títulos parcial ou integralmente não pagos. Caso a CONTRATANTE possua um título da CONTRATADA protestado há mais de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA tem o direito de rescindir automaticamente este Contrato sem perda do direito de pedir uma indenização por qualquer perda



ou dano adicional resultante de atraso no pagamento.

As medições dos resíduos e serviços, para fins de controle e emissão de faturamento, serão efetuadas **MENSAL** e individualmente pela USV que executar o serviço, quando solicitado pelo cliente o envio da medição.

O valor cobrado será referente ao peso apurado na Balança do USV.

Multa por atraso no pagamento: 2% sobre o valor em atraso e juros de 1% ao mês pro rata. Para pagamento via depósito bancário, o cliente autoriza desde já a emissão de documento de cobrança relativo a débito e à mora, os termos retro estabelecidos.

Informação Importante: Notas e boletos serão enviadas por e-mail; no caso do não recebimento até o dia 10 do mês, deverão ser solicitados para os e-mails: faturamentorj@essencis.com.br.

VALIDADE E ACEITE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 dias a contar de 18/09/2025.

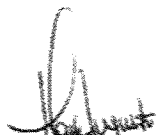
Estando de acordo com esta proposta comercial, FAVOR ASSINAR NO CAMPO DE ACORDO, ESCANEAR E FORMALIZAR À ESSENCIS POR E-MAIL.

Atenciosamente,

PORTAL
TRANSPORTE E
COMERCIO DE
RESIDUOS E
LOCACA:187703280
00152

Assinado de forma digital
por PORTAL TRANSPORTE E
COMERCIO DE RESIDUOS E
LOCACA:18770328000152
Data: 2025.09.23 16:55:57
23107

Nome :
CPF:
Tel.: ()


THAÍS AUGUSTO
Consultor(a) Comercial
Tel.: 21 9 8017-0041



II. CONTRATO DE SIMPLES ADESÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, localizada na Cidade de ITAPERUNA, Estado de RJ, na Av/Rua EST DO BAMBUI – bairro 1 DISTRITO ZONA RURAL, CEP 28.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.328/0001-52, neste ato devidamente representada na forma dos seus atos societários, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A., empresa do grupo ESSENCIS, localizada na Cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Rio Teresópolis, S/N, Km 121,5, Iriri, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.263.170/0008-50, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada ESSENCIS, ambas em conjunto doravante designadas “Partes”, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação pela ESSENCIS, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando acordados, utilizando a tecnologia de RJ-MAG-INC, conforme Proposta Comercial emitida pela ESSENCIS na data de 18/09/2025.

VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência de 12 meses a contar da data da assinatura.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ESSENCIS está apta a receber os resíduos descritos desde que, compatíveis com nossas licenças operacionais, comprovados através de caracterização segundo a norma ABT NBR 10.004/2004 ou laudo específico da tecnologia, podendo ser solicitados parâmetros adicionais e amostras;

O recebimento está condicionado a obtenção da autorização do órgão ambiental competente, quando aplicável;

Para as tecnologias de Manufatura Reversa, Recuperação de Metais e Coprocessamento, após o recebimento dos resíduos e averiguação das conformidades, o CONTRATANTE concorda com a transferência definitiva da propriedade dos resíduos à ESSENCIS;



Se houver retenção indevida de tributos, a contratada se reserva o direito de não receber as cargas de resíduos na CTVA Magé até esclarecimento das pendências;

Para as tecnologias de Incineração e Dessorção Térmica o faturamento ocorrerá somente após a o tratamento final proposto para o resíduo;

Caso seja necessário o agendamento para envio dos resíduos, e os mesmos chegarem as USV sem a devida confirmação, deverão aguardar as descargas dos resíduos confirmados previamente, havendo a possibilidade do descarregamento não ocorrer no mesmo dia não cabendo nenhum ônus a Essencis;

Se houver a necessidade de inclusão de informações específicas nos CDFs-Certificados de Destinação Final, deverá ser acordado com a ESSENCIS previamente ao envio dos resíduos;
Poderá ser solicitado uma amostra para análise antes do envio da proposta, a qualquer momento que a ESSENCIS julgar necessário;

Quaisquer alterações em relação às características e quantidades dos resíduos definidos nesta proposta poderão acarretar alterações das condições comerciais previamente estabelecidas ou na devolução dos resíduos. No caso de devolução, todas as despesas e eventuais prejuízos serão de responsabilidade do CONTRANTE;

Para garantir que o resíduo atenda todas os padrões de qualidade e segurança da ESSENCIS, consultar o Guia de Acondicionamento e Transporte de Resíduos (em anexo).

O fornecimento de futuras cartas de anuências, quando necessário, estarão vinculados ao aceite da referida proposta.

A Essencis utiliza o portal Certsign para assinatura de seus documentos;

A CONTRATANTE declara que tem conhecimento e que obedecerá, assim como os transportadores por ela contratados, o disposto no Código de Ética e de Inetgridade da ESSENCIS, que podem ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.solvi.com/biblioteca/codigo-de-conduta-2/>.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

É com muita responsabilidade e interesse que estamos levando ao conhecimento de todos que, para a ESSENCIS, CONFIABILIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA são valores que não abrimos mão e que são fundamentais para as nossas atividades.



Seguem regras de segurança do USV Magé:

1. A velocidade máxima permitida nos acessos pavimentados é de 20 Km/hora; para as demais vias, de 10 Km/hora;
2. É expressamente proibida ultrapassagem nas vias de acesso das USV;
3. É obrigatório o uso de EPI's (bota de segurança por exemplo) além de estar vestido com camisa ou camiseta e calça comprida; camiseta regata é proibido;
4. É obrigatório o uso de farol aceso em luz baixa, em qualquer hora do dia ou da noite;
5. É obrigatório o uso de cinto de segurança;
6. É proibido dirigir falando ao celular ;
7. É proibido FUMAR nas dependências do USV, em função do eminente risco de incêndio em virtude da emissão de gases combustíveis;
8. É proibido jogar LIXO na USV incluindo desde o acesso.

A infração de QUALQUER UM dos itens acima relacionados acarretará em bloqueio de seu acesso à USV MAGÉ, no caso de evidências de repetidas infrações, o bloqueio do motorista será PERMANENTE.

Documentação Necessária e Horário de Recebimento

Outro ponto importante é a documentação necessária, conforme descrito a seguir: Os resíduos deverão ser transportados da fonte geradora até a(s) UNIDADE(S), acompanhados de: Autorização Ambiental, quando devido. Declaração, Manifesto de Carga ou Nota Fiscal de Simples Remessa, conforme exigido pela lei. Em se tratando de resíduos perigosos, Envelope de Emergência. Todos os documentos, antes mencionados, devem estar preenchidos de acordo com as Normas da ABNT e legislação aplicável

A Declaração, o Manifesto ou Nota deverão conter, além da descrição exata do resíduo enviado, o seguinte texto: "Declaramos que o material está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carga, descarga e transporte conforme regulamentação em vigor".

Informamos que o horário de recebimento de resíduos - classe I e II é: de segunda a quinta: 07:00 as 16:00, sextas: 07:00 as 15:00.

IMPORTANTE: Não serão aceitas cargas fora destes dias e horários, exceto em situações que haja prévio acordo entre as partes.

RESPONSABILIDADES



ITENS A CARGO DA ESSENCIS

- Garantir a completa execução dos serviços relatados nessa especificação, como também assumir a responsabilidade técnica em todas as fases de execução, sempre que os resíduos estejam em conformidade com o contratado;
- Apresentar todas as licenças e requisitos legais para a perfeita execução dos serviços contratados nesta proposta;
- Fornecer os equipamentos de segurança individual para as operações internas, de acordo com as legislações vigentes e responsabilizar-se pela correta utilização dos mesmos.

ITENS A CARGO DA CONTRATANTE

- Fornecer informações e especificações relacionadas ao serviço;
- Disponibilizar documentação necessária para a obtenção das licenças e autorizações objeto desta proposta;
- Fornecer os documentos de transporte necessários;
- Acondicionar corretamente os resíduos conforme legislação vigente;
- Conferir as informações dos tickets de pesagem que retornam a CONTRATANTE.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATANTE declara e garante por si, por seus respectivos sócios, administradores, empregados, representantes, subcontratados e qualquer terceiro agindo em seu nome que, no âmbito das atividades do presente contrato, se compromete a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais relacionados à anticorrupção, lavagem de dinheiro ou conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, aos termos da (i) lei anticorrupção brasileira (Lei n. 12.846/2013) e seus normativos complementares; (ii) lei de licitações Brasileira (Lei nº 8.666/93); (iii) lei de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); (iv) lei de lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/98) e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE declara e garante que tem pleno conhecimento, entende e concorda com todas as disposições do Código de Conduta ("Código") da CONTRATADA, o qual passa a ser parte integrante deste Contrato e cujo texto está disponível, de acesso permanente e público, para consulta, através do sitio eletrônico <https://www.essencis.com.br/>, bem como que cumprirá com todas as demais políticas da [CONTRATADA], que sejam aplicáveis à [CONTRATANTE] e a este contrato.

A CONTRATANTE anui expressamente em relação às diretrizes do Programa de Integridade da CONTRATADA e se compromete a cumprir todos os seus termos, condições e princípios éticos, estando ainda ciente de suas responsabilidades e diligências para a propagação do Código entre os seus funcionários e eventuais terceiros agindo em seu nome que tenham atividades relacionadas com o objeto do presente contrato.



A CONTRATANTE declara e garante ainda que no exercício dos direitos e das obrigações previstos neste contrato:

I. Não irá dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, ou vantagem indevida, seja em forma monetária, produto ou serviço, a um agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoas a eles relacionadas com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente. Sempre que mencionado o termo agente público abrangerá agentes públicos nacionais como estrangeiros, sendo que o nacional consiste em qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração. Já o estrangeiro consiste em quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais (em conjunto, Agente Público).

II. Não irá usar de intermediários ou entidades legais para esconder ou disfarçar o real interesse ou identidade dos beneficiários dos atos cometidos.

III. Não irá frustrar, defraudar, obter ou reter uma vantagem ou um benefício indevido, como resultado de uma adjudicação/licitação pública e/ou acordos ou contratos públicos.

IV. Não irá financiar, patrocinar ou de qualquer modo apoiar a prática de atos ilícitos;

V. Não irá oferecer brindes e/ou presentes com valor comercial significativo a Agente Público, ou a pessoas a ele relacionadas, em troca de quaisquer tipo de benefícios;

VI. A elaborar os registros contábeis, relatórios internos e divulgações externas, de modo completo, preciso e confiável, mantendo as informações atualizadas, exatas e verdadeiras;

VII. Não irá dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação, tendo como premissa a responsabilidade e o espírito de colaboração.

A CONTRATANTE concorda em notificar imediatamente a CONTRATADA no caso de qualquer violação ou suspeita de violação das disposições desta cláusula.

Caso a CONTRATADA identifique alegações relacionadas à CONTRATANTE que possam vir a



prejudicar a sua imagem, reputação ou saúde financeira, a CONTRATADA poderá rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio podendo apenas justificar a sua decisão.

A CONTRATANTE está ciente e concorda que a CONTRATADA tem o direito de realizar procedimento de auditoria a qualquer tempo e manter registros adequados para revisões, mediante notificação prévia da CONTRATANTE, a fim de assegurar a observância das obrigações, valores e princípios éticos estabelecidos neste contrato.

O procedimento de auditoria poderá ser realizado por terceiro contratado pela CONTRATADA ou por sua equipe interna que terá acesso garantido aos empregados da CONTRATANTE, bem como aos terceiros, às suas instalações e a todos os documentos direta ou indiretamente relacionados ao cumprimento deste contrato.

A prestação de serviço poderá ser interrompida unilateralmente para casos comprovados de condutas antiéticas.

A CONTRATANTE assegura que repudia o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente, inclusive por meio de terceiros. Em caso de descumprimento desta cláusula, a CONTRATADA poderá rescindir o contrato que culminará automaticamente no direito de retenção dos pagamentos e suspensão de cumprimento de outras obrigações pela CONTRATADA, e na obrigação da CONTRATANTE de indenizar por todas as perdas e danos aplicáveis. Medidas adicionais, judiciais ou extra-judiciais poderão ser tomadas a exclusivo critério da CONTRATADA.

REAJUSTE

Estas condições são válidas por um período de um ano da data do aceite desta proposta. Após este período, os preços serão reajustados de acordo com o IGP-M acumulado referente ao período. Caso, por determinação das autoridades competentes, após a data de aceite desta proposta/contrato haja qualquer alteração dos tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) em vigor, fim de isenção, extinção e/ ou a criação de novos tributos, o valor contratual será revisto e reajustado, a fim de que seja mantido o equilíbrio "econômico-financeiro" inicialmente pactuado. A adequação prevista nesta Cláusula será realizada sempre respeitando-se o efetivo reflexo do tributo alterado no preço contratual, levando-se em consideração os acréscimos havidos no preço, em razão da alteração, fim de isenção, extinção ou da criação do tributo. As diferenças de remuneração decorrentes dessas adequações vigorarão a partir do mês da vigência da alteração, extinção ou criação do tributo.



TERMO DE ACEITE

A PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CONTRATANTE aceita os serviços e a maneira de execução apresentados pela CONTRATADA, e por estar de acordo com todos os termos descritos acima assina o presente instrumento.

O presente documento vincula as partes mediante o aceite a esta proposta e às condições gerais para a contratação de serviços. A presente autorização tem força de contrato, de acordo com a legislação civil brasileira.

PORTAL
TRANSPORTE E
COMERCIO DE
RESIDUOS E
LOCAÇA:187703
28000152

Assinado de forma
digital por PORTAL
TRANSPORTE E
COMERCIO DE
RESIDUOS E
LOCAÇA:187703280001
52
Dados: 2025.09.23
16:56:09 -03'00"

Assinatura (Cliente)

_____/_____/_____(Data)
Nome Completo:

Assinatura (Essencis)

_____/_____/_____(Data)
Nome Completo:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE015052

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975 e pela Deliberação nº 003 de 28/12/77 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, concede a presente Licença de Operação, que autoriza:

ESSENCIS CO-PROCESSAMENTO E INCINERAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 40.263.170/0008-50

Código FEEMA: UN003966/31.23.25

Endereço: RODOVIA RIO-TERESÓPOLIS (BR-116), KM 121.5 - IRIRI - MAGÉ - RJ

a realizar as atividades de tratamento de solos contaminados, descontaminação e sucateamento de recipientes e tanques; recebimento, armazenamento, pré-tratamento de efluentes líquidos e envio a unidades de tratamento licenciadas; armazenamento e beneficiamento de resíduos classes I e II e envio a unidades licenciadas de reciclagem, recuperação ou transformação, co-processamento, incineração e disposição em aterro-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RODOVIA RIO-TERESÓPOLIS (BR-116) KM 121,5 - IRIRI, município MAGÉ

Condições de Validade Gerais

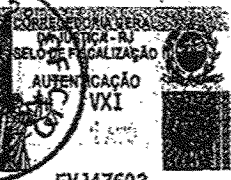
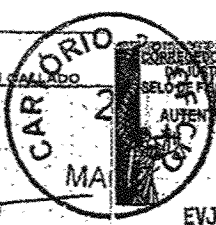
- 1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à FEEMA, conforme determina a NA-0052.R-1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21.11.01 e publicada no D.O.R.J. de 29.11.01;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

Esta Licença é válida até 13 de novembro de 2013, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo FEEMA nº E-07/202238/2003 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008


ANA CRISTINA R. HENNEY
PRESIDENTE FEEMA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MAGÉ - RJ
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, Nº 30 - CENTRO - MAGÉ - RJ
TABELIÃO: ANTÔNIO A.S. CALLADO - SUBSTITUTO: JANADÁCIA G. PASSARELLI CALLADO



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução do documento que me foi apresentado como sendo o original, Magé - RJ, em 17/11/2008, TOTAL de R\$ 100,00. Em test., da verdade. Conf. por: JANADÁCIA G. PASSARELLI CALLADO - MAT. 94-4386

00006315

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MAGÉ
JANADÁCIA G. P. CALLADO
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
MAT 94-4386

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE015052

Condições de Validade Específicas

- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4- Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à Lei nº 3.007 de 09.07.98, que dispõe sobre o transporte, armazenamento e queima de resíduos tóxicos no Estado do Rio de Janeiro;
- 6- Atender à DZ-056.R-2 – Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.427 de 14.11.95 e publicada no D.O.R.J. de 21.11.95;
- 7- Atender à NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 8- Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 9- Atender à DZ-545.R-5 – Diretriz de Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera – PROCON-AR, aprovada pela Deliberação CECA nº 935 de 07.08.86 e publicada no D.O.R.J. de 29.09.86;
- 10- Atender à DZ-942.R-7 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995 de 10.10.90 e publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
- 11- Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 12- Atender à DZ-1311.R-4 – Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327 de 29.11.94 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.94;
- 13- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 14- Atender à Resolução nº 264 do CONAMA, de 26.08.99, publicada no D.O.U. de 20.03.00, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e aspectos técnicos específicos de licenciamento ambiental para o co-processamento de resíduos em fornos de clínquer para fabricação de cimento, especificamente no que tange à produção de blends;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FEEMA
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE015052

Condições de Validade Específicas

- 15- Atender à NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
- 16- Atender à NBR-12.235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT;
- 17- Operar de acordo com o Plano de Ações de Melhorias Contínuas apresentado, complementando-o a qualquer tempo em função das variáveis do processo e da diversidade dos resíduos processados, de modo a garantir que a operação da empresa atenda aos padrões legais vigentes para as emissões atmosféricas – principalmente odores – efluentes líquidos, emissões sonoras e resíduos industriais;
- 18- Realizar monitoramento semestral em amostras de água subterrânea coletadas em todos os poços de monitoramento existentes na área da empresa, considerando como Compostos Químicos de Interesse (CQIs) COVs, metais, TPH, BTEX e PAHs;
- 19- Realizar caracterização geoquímica, para estabelecimento do *background* local quanto às concentrações de metais no solo e água subterrânea, e estudos adicionais de investigação geoambiental, de acordo com o resultado da caracterização geoquímica;
- 20- Realizar coleta de sedimento e água superficial do Rio Iriri, em amostras coletadas a montante, meio e jusante da área do empreendimento, considerando como CQIs COVs, metais, TPH, BTEX, PAHs;
- 21- Informar à FEEMA, mensalmente, por meio de Relatório de Acompanhamento de Efluentes (RAE), a qualidade dos efluentes da caixa de separação de leves e pesados;
- 22- Apresentar à FEEMA, no prazo de 60 dias, programa de monitoramento com indicador biológico no entorno do empreendimento;
- 23- Não permitir a emissão de odores perceptíveis ao olfato humano para fora da área da empresa;
- 24- Só realizar operações de inertização e peneiramento no interior do Prédio 07, durante o período de implantação do Plano de Ações Contínuas, com o controle da equipe técnica da unidade, no período diurno;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MAGÉ - RJ
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, Nº 30 - CENTRO - MAGÉ - RJ
 TABELIÃO: ANTÔNIO A.S. CALLADO - SUBSTITUTO: JANADÁCIA G. PASSARELLI CALLADO



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que apresento copia e reprodução do documento que se foi apresentada como sendo o original.

Made - RJ, 17/11/2008

TOTAL: 4 41

Em test. de verdade. Conf. part. *[Signature]*
 JANADÁCIA GIDÓRIA PASSARELLI CALLADO - MAT. 94-4386

EVJ47604

2º OFÍCIO DE MAGÉ
 JANADÁCIA G. P. CALLADO
 SUBSTITUTA DO TABELIÃO
 MAT 94-4386

00006316

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE015052

Condições de Validade Específicas

- 25- Não receber, para fins de enriquecimento energético e produção de matérias primas para o co-processamento em fornos de cimento e destinação final, resíduos de serviço de saúde classe A, resíduos radioativos, resíduos explosivos e organoclorados e aqueles que notoriamente são formadores de dioxinas e furanos, como por exemplo, os definidos pela NBR-10.004 com os códigos F020, F021, F022, F023, F024, F026, F027 e F028;
- 26- Não manipular nas dependências da empresa substâncias explosivas (Classe 1), gases (Classe 2) ou materiais radioativos (Classe 7), de acordo com a classificação da Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes, de 20.05.97, que regulamentou o Decreto nº 96.044, de 18.05.88;
- 27- Implantar as medidas mitigadoras indicadas na Análise de Risco;
- 28- Implementar as medidas corretivas e preventivas indicadas nos Relatórios Anuais de Auditoria Ambiental;
- 29- Manter desobstruídas as canaletas de drenagem das balas de processamento;
- 30- Apresentar mensalmente à FEEMA o registro operacional da planta, informando no mínimo, data de recebimento, descrição e quantidade dos resíduos e efluentes recebidos, sua fonte geradora, características físico-químicas, data e destinação final adotada para os produtos acabados;
- 31- Observar a ficha de segurança dos diversos resíduos, de forma a evitar incompatibilidade química nos galpões de manuseio, armazenamento e processamento de resíduos;
- 32- Operar apenas com empresas transportadoras licenciadas pelos órgãos de controle ambiental;
- 33- Priorizar o recebimento e beneficiamento de resíduos gerados no Estado do Rio de Janeiro;
- 34- Adotar práticas de valoração dos resíduos que conduza ao aproveitamento máximo do ciclo de vida dos materiais processados;
- 35- Manter vigilância permanente nas instalações da empresa, durante 24 (vinte e quatro) horas, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE015052

Condições de Validade Específicas

- 36- Comunicar imediatamente ao Serviço de Controle de Poluição Acidental da FEEMA, plantão de 24 horas, pelos telefones: (21) 2270-6433 ou 2270-6098, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
 - 37- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
 - 38- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
 - 39- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
 - 40- Manter atualizados junto à FEEMA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
 - 41- Submeter previamente à FEEMA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
 - 42- A FEEMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3487, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB000858

ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ/CPF: 40.263.170/0008-50 Registro: UN003966/31.23.25

no seguinte local:
RODOVIA RIO-TERESÓPOLIS (BR-116) KM 121,5 - IRIRI, município MAGÉ

Fica alterada a razão social da empresa para:

ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

Fica excluída a condição de validade nº 12

Ficam alteradas as seguintes condições de validade para:

- 20- Realizar análise semestral do sedimento e água superficial do Rio Iriri, em amostras coletadas a montante, meio e jusante da área do empreendimento, considerando como compostos químicos de interesse: Compostos Orgânicos Voláteis, metais, TPH, BTEX e PAHs;
- 22- Apresentar semestralmente ao INEA relatório do monitoramento com indicador biológico no entorno do empreendimento;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MAGÉ - RJ
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, Nº 30 - CENTRO - MAGÉ - RJ
 TABELIÃO: ANTONIO A. S. CALLADO - SUBSTITUTO: JANADACIA G. PASSARELLI CALLADO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do original.
 MAGÉ - RJ, 22/10/2010 Valor: R\$ 5,09
 Em test. *[assinatura]* de verdade. Conf. por: *[assinatura]*
 JANADACIA GLORIA PASSARELLI CALLADO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 AUTENTICAÇÃO XPL
 F0W30865

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MAGÉ
 JANADACIA G. P. CALLADO
 SUBSTITUTA DO TABELIÃO
 MAT. 26.4336

Este documento só é válido quando apresentado anexo à Licença FE015052, Processo nº E-07/202238/2003 e vence em 13 de novembro de 2013.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2010

[assinatura]
 LUIZ-FIRMINO MARTINS PEREIRA
 PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

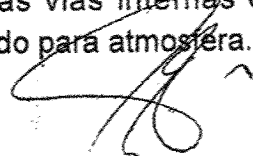
AVB000858

30- Apresentar trimestralmente ao INEA o registro operacional da planta, informando no mínimo, data de recebimento, descrição e quantidade dos resíduos e efluentes recebidos, sua fonte geradora, características físico-químicas, data e destinação final adotada para os produtos acabados;

32- Realizar o transporte de resíduos perigosos (Classe I) apenas com empresas transportadoras licenciadas pelos órgãos de controle ambiental;

Fica incluída a condição de validade:

43- Realizar a varrição mecânica das vias internas de tráfego de caminhões, de forma a evitar a emissão de material particulado para atmosfera.



DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB001116

ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ/CPF: 40.263.170/0008-50

Registro: UN003966/31.23.25

no seguinte local:

RODOVIA RIO-TERESÓPOLIS (BR-116) KM 121,5 - IRIRI, município MAGÉ

Fica alterada a atividade licenciada para:

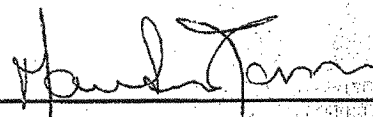
Tratamento de solos contaminados, descontaminação e sucateamento de recipientes e tanques; recebimento, armazenamento, pré-tratamento de efluentes líquidos e envio a unidades de tratamento licenciadas; armazenamento e beneficiamento de resíduos classes I e II e envio a unidades licenciadas de reciclagem, recuperação ou transformação, incineração e disposição em aterro; armazenamento e descaracterização e formação de Blends de resíduos classes I e II e envio como insumos alternativos de matéria prima ou combustível alternativo para co-processamento em fornos de cimento

Fica incluída a seguinte condição de validade:

44- Emitir Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDR para as empresas geradoras, referentes às atividades de descaracterização /formação de Blends com vistas ao co-processamento.

Este documento só é válido quando apresentado anexo ao documento FE015052, Processo nº E-07/202238/2003 e vence em 13/11/2013.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2011



MARILENE RAMOS
PRESIDENTE-CONSELHO DIRETOR

inea instituto estadual do ambiente

Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM

REQUERIMENTO DE LICENÇA

1 - Tipo

- Prévia-LP - Instalação e Operação-LIO
 - Instalação-LI - Operação e Recuperação-LOR
 - Operação-LO - Recuperação-LAR
 - Prévia e Instalação-LPI - Simplificada-LAS

1ª - Fase Renovação2 - Lic. Anterior: 10 Nº FE015052 Processo E-07/202238/2003

Para uso do Inea

Renovação LO
inea Instituto Estadual
 do ambiente
 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - GA
 Recebido em: 09/04/13
 Por: [Assinatura]
 Matr.: 3903513

CEC 07/13/2013

Código

Classe 5B / 31-23-70

3 - Dados do Requerente:

Nome Empresarial ou Nome ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.ANome Fantasia ESSENCISCNPJ/CPF 40263170000850I. E. 75844174Endereço EST RIO TERESOPOLIS, KM 121,5 S/NCEP 25.900.000Bairro / Distrito VILA INCAMunicípio MAGÉUF RJTelefone 21 26339800

Fax

e-mail mmeirelhes@essencis.com.br

4 - Endereço do Empreendimento/Atividade:

Logradouro EST RIO TERESOPOLIS, KM 121,5 S/NCEP 25.900.000Bairro / Distrito VILA INCAMunicípio MAGÉ

5 - Endereço para Correspondência:

Logradouro RUA CASTELO BRANCO, 77CEP 21.012.000Bairro / Distrito PENHA CIRCULARMunicípio RIO DE JANEIROUF RJTelefone 21 96442141

Fax

e-mail f.avelar@ecospohr.eco.br

6 - Representantes Legais

Nome FABIANA AVELARCPF 27461284894Telefone 21 96442141

Fax

e-mail f.avelar@ecospohr.eco.br

Nome

CPF

Telefone

Fax

e-mail

7 - Contato

Nome FABIANA AVELARCPF 27461284894Telefone 21 96442141

Fax

e-mail f.avelar@ecospohr.eco.br

Exemplar da Assinatura

8 - Número de Documentos Anexos

Número de Folhas Anexas 105

9 - Descrição da (s) Atividade (s):

Tratamento de solos contaminados, descontaminação e sucateamento de recipientes e tanques; recebimento, armazenamento, pré-tratamento de efluentes líquidos e envio a unidades de tratamento licenciadas; armazenamento e beneficiamento de resíduos classes I e II e envio a unidades licenciadas de reciclagem, recuperação ou transformação, incineração e disposição em aterro; armazenamento e descarecterização e formação de Blends de resíduos classes I e II e envio como insumos alternativos de matéria prima ou combustível alternativo para co-processamento em fornos de cimento.

10 - Responsável Técnico:

Nome ELSON RODRIGUES CPF 01032228806

Formação Profissional ENGENHEIRO QUIMICO Conselho/Registro 2603495305

Telefone 21 26339800 Fax _____ e-mail erodrigues@essencis.com.br

- Projeto - Operação _____

Nome _____ CPF _____

Formação Profissional _____ Conselho/Registro _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

- Projeto - Operação _____

11 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA a expedição da respectiva licença.

Rio de Janeiro 08 de abril de 2013

[Assinatura]
Assinatura do Representante Legal
FABIANA AVELAR
Nome

Imprimir Formulário



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretário de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

000136

Carta INEA/GA Nº 024/2019

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019.


À
Essencis Soluções Ambientais S/A
Rua Castelo Branco, 77 – Penha Circular
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21012-000

Ref.: Renovação da LO Nº FE015052

Prezados Senhores,

Informamos que o requerimento de renovação da licença de operação LO nº FE015052, concedida à Essencis Soluções Ambientais S/A, referente ao processo E-07/202238/2003, encontra-se em análise no INEA. Considerando que o requerimento foi autuado tempestivamente, ou seja, no prazo de 120 dias antes do vencimento da citada licença, a mesma permanece válida até que seja concluído o processo de renovação.

Atenciosamente,


Max Vinicius da S. F. dos Reis
Gerente de Atendimento
Id.: 4458484-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretario de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

000137

Carta INEA/GA Nº 024/2019

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019.


À
Essencis Soluções Ambientais S/A
Rua Castelo Branco, 77 – Penha Circular
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21012-000

Ref.: Renovação da LO Nº FE015052

Prezados Senhores,

Informamos que o requerimento de renovação da licença de operação LO nº FE015052, concedida à Essencis Soluções Ambientais S/A, referente ao processo E-07/202238/2003, encontra-se em análise no INEA. Considerando que o requerimento foi autuado tempestivamente, ou seja, no prazo de 120 dias antes do vencimento da citada licença, a mesma permanece válida até que seja concluído o processo de renovação.

Atenciosamente,


Max Vinicius da S. F. dos Reis
Gerente de Atendimento
Id.: 4458484-9



000138

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

Carta INEA/GA nº 25/2020

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

A
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
Rua Castelo Branco, 77
Penha - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21.012-000

Ref.: Renovação da LO nº FE015052

Prezados Senhores,

Informamos que os termos da Carta Inea/GA nº 024/2019, de 02 de abril de 2019, permanecem até que seja concluída a análise do requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE015052 concedida a Essencis Soluções Ambientais S.A. no âmbito do processo E-07/202238/2003.

Atenciosamente,

Max Vinicius da S. F. dos Reis
Gerente de Atendimento
Id.: 4458484-9



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Gerente**, em 16/07/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19736187** e o código CRC **5F1E8A27**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/007809/2021

SEI nº 19736187

Instituto Estadual do Ambiente
Avenida Venezuela, 110 - Sala 101, térreo - Saúde
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-312 - Tel.: (21) 2334-5342/5347



000139

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

Carta INEA/GA nº 09/2023

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

A
SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
Rodovia Santos Dumont, s/nº - Km 121,5
Vila Inca - Magé - RJ
CEP: 25.907-450

Ref.: Renovação da Licença de Operação (LO) nº FE015052

Prezados Senhores,

Informamos que os termos da Carta Inea/GA nº 24/2019, de 02 de abril de 2019, permanecem até que seja concluída a análise do requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE015052 concedida a Essencis Soluções Ambientais S.A. no âmbito do processo E-07/202238/2003.

Atenciosamente,

Max Vinicius da S. F. dos Reis
Gerente de Atendimento
Id.: 4458484-9



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Gerente**, em 06/02/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46768100** e o código CRC **37472774**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/001720/2023

SEI nº 46768100

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



000140

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

Carta INEA/GA nº 14/2024

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024

A
SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
Rodovia Santos Dumont, s/nº - Km 121,5
Vila Inca - Magé - RJ
CEP: 25.907-450

Ref.: Renovação da Licença de Operação (LO) nº FE015052

Prezados Senhores,

Informamos que os termos da Carta Inea/GA nº 24/2019, de 02 de abril de 2019, permanecem até que seja concluída a análise do requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE015052 concedida a Essencis Soluções Ambientais S.A. no âmbito do processo E-07/202238/2003.

Atenciosamente,

Max Vinicius da S. F. dos Reis
Gerente de Atendimento
Id.: 4458484-9



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Gerente**, em 22/05/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75191334** e o código CRC **F0FA1619**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/008920/2024

SEI nº 75191334

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

Carta INEA/GA nº 37/2025

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025

A
SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
Rodovia Santos Dumont, s/nº - Km 121,5
Vila Inca - Magé - RJ
CEP: 25.907-450

Ref.: Renovação da Licença de Operação (LO) nº FE015052

Prezados Senhores,

Informamos que os termos da Carta Inea/GA nº 24/2019, de 02 de abril de 2019, permanecem até que seja concluída a análise do requerimento de renovação da Licença de Operação nº FE015052 concedida a Solví Essencis Soluções Ambiental S.A. no âmbito do processo E-07/202238/2003.

Atenciosamente,

Priscilla Ribeiro Alves
Gerente
Id.: 5096364-3
Gerência de Atendimento



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Ribeiro Alves, Gerente**, em 26/09/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114814792** e o código CRC **F871F27F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/021300/2025

SEI nº 114814792

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 0070/2026

NÚMERO DA MODALIDADE: 0004/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.	3.600	KG	R\$ 7,50	R\$ 27.000,00

Validade da Proposta: 90 dias

A empresa Portal Transporte e Comércio de Resíduos e Locação de Equipamentos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.770.328/0001-52, vem através deste, declarar que, nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

E-mail: contato@gsma.com.br / daniel.avolio94@gmail.com

Dados bancários: Banco: Itaú agência: 1334 Conta corrente: 71648-5

Itaperuna-RJ, 28 de Abril de 2026.

PORTAL
TRANSPORTE E
COMERCIO DE
RESIDUOS E
LOCACA:187703280
00152

Assinado de forma digital
por PORTAL TRANSPORTE
E COMERCIO DE
RESIDUOS E
LOCACA:18770328000152
Dados: 2026.04.28
15:19:12 -03'00'

Pablo Rubens Pereira Picanço
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa Portal Transporte e Comércio de Resíduos e Locação de Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ nº 18.770.328/0001-52, vem por intermédio deste DECLARAR, que o engenheiro de Segurança do Trabalho, e engenheiro Civil o Sr Pablo Rubens Pereira Picanço, portador do registro CREA-RJ: 2008136605, inscrito no CPF sob o nº 089.889.707-64, e a Bióloga Sra. Sayara Rodrigues Gonçalves de Souza, portador do registro CRBio-02: 115450 e inscrito no CPF sob o nº 159.026.207-75, são os responsáveis da empresa supracitada, e os mesmos serão responsáveis técnicos serviço objeto da contratação do referido certame.

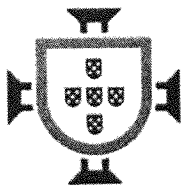
Como visto acima, a empresa possui em seu quadro profissionais de nível superior detentores de Atestado de Capacidade Técnica, com vasta formação multidisciplinar, o qual supre perfeitamente a presente demanda. Tal entendimento se mostra superado, visto que a empresa é detentora de diversos contratos firmados com a Administração Pública, com o mesmo objeto, não restando dúvida assim, da legitimidade dos profissionais para desempenharem o serviço do referido certame.

Itaperuna-RJ, 28 de Abril de 2026.

PORTAL
TRANSPORTE E
COMERCIO DE
RESIDUOS E
LOCACA:187703280
00152

Assinado de forma digital
por PORTAL TRANSPORTE E
COMERCIO DE RESIDUOS E
LOCACA:18770328000152
Dados: 2026.04.28 15:51:30
-03'00'

Pablo Rubens Pereira Picanço
Sócio Administrador



Sociedade Portuguesa de Beneficência De Campos
 Reconhecida Utilidade Pública - Decreto Nº 66.136 de 29/01/1970 Fundação 10/08/1852
 CGC: 28.961.084.0001/49 Inscrição Municipal: 3795 - C. N. S. S. - MEC: 216.669-70 - CNES: 2287250
 Rua Barão De Miracema, 140/142 - Cep: 28035-302 - Campos dos Goytacazes/RJ
 Telefone: (22) 3026-4544 - Email: spbc.rol@terra.com.br - Site: www.spbc.com.br

@hspbc

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

1. Dados do Contratante:

- 1.1. Nome: Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos;
- 1.2. Endereço: Rua de Barão de Miracema, 140, Bairro Centro, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.
- 1.3. CNPJ: 28.961.084/0001-49;
- 1.4. Signatário: **Arlan Duarte da Silva Alferes – Administrador;**

2. Dados Contratos (Empresa):

- 2.1. Nome: **PORTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP;**
CRBIO-02: 3567
- 2.2. CNPJ: **18.770.328/0001-52;**
- 2.3. Responsável Técnico: **Sayara Rodrigues Gonçalves de Souza.**
- 2.4. Registro: **115450/02D.**

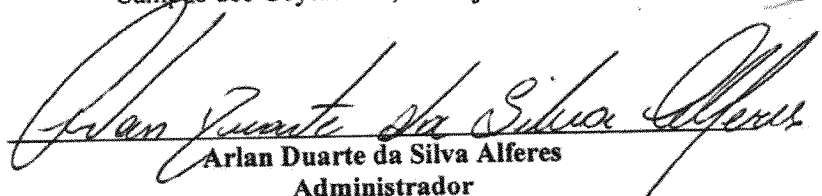
3. Dados do Contrato (Responsável Técnico).

- 3.1. Nome: **Sayara Rodrigues Gonçalves de Souza, CRBIO-02: 115450/02D.**

4. Dados do serviço Executado:

- 4.1. Data de Início do Contrato: 02/05/2023.
- 4.2. Data de Término das operações: 02/05/2024.
- 4.3. Endereço: Rua de Barão de Miracema, 140, Bairro Centro, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.
- 4.4. Prazo Contratual: 12 meses;
- 4.5. Quantidade média anual: 71.357,84 KG
- 4.6. Valor médio anual: R\$ 171.258,82
- 4.7. Serviços Executados: **Coleta, Armazenamento Temporário, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos do Serviço de Saúde (Grupos A, B e E) na Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos.**

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2024.


Arlan Duarte da Silva Alferes
 Administrador

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 090829
 Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28035-302 - Fone: (22) 3026-4544 AA43017

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: **ARLAN DUARTE DA SILVA ALFERES**

EXLUM.: 10,00 FUNDOS: 2,69 TOTAL AFO: 12,69

Conferido por:  em Teste: Verdade

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26/06/2024

EETK 22227 GHK WEVERTON NASCIMENTO RIBEIRO-ESC. SUBSTITUTO
 Consulte em <https://www4.trf.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta/assessoria>

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 Praça São Salvador, 41
 Loja 14 - Centro



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 2ª REGIÃO – CRBio-02

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 2-17022/24-CE**

Certificamos para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) **SAYARA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito no Conselho Regional de Biologia 2ª Região RJ/ES sob o Nº **115450**, registrou, conforme consta em nossos assentamentos, que assumiu as responsabilidades técnicas pelas atividades abaixo relacionadas:

- ART Nº 2-72226/24-E - SERVIÇOS COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (GRUPOS A, B E E) NA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS

CONTRATANTE: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CPF/CNPJ 28961084000149

No período de 02/05/2023 a 02/05/2024

OBS.: Para Confirmar a autenticidade desta Certidão acesse <http://eco.crbio02.gov.br/servicos/Autentica.aspx> e Informe o Código Nº 20240701105735115450

FECHAR

NOTA EXPLICATIVA

A empresa Portal Transporte e Comércio de Resíduos e Locação de Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ nº 18.770.328/0001-52, vem através deste, com intenção de mitigar possíveis dúvidas acerca dos profissionais responsáveis técnicos, com atribuição para a prestação dos serviços ora licitado.

Atualmente temos diversos conselhos de classe que da atribuição a seus profissionais de nível superior a habilitação e capacidade técnica para a prestação do referido serviço, podendo assim ser Responsável Técnico e a empresa ser devidamente registrada.

Em uma singela pesquisa as atribuições do Biólogo por exemplo, a Resolução Nº 700, de 20 de Abril de 2024 é clara ao ponto de não deixar dúvidas quanto à capacidade técnica do profissional para prestação do serviço objeto do referido certame, tendo como consequência o conselho de classe capacidade para fiscalizar, visto que o mesmo tem atribuição para atuar nas seguintes áreas. Vejamos:

Art. 1º O Biólogo regularmente registrado nos Conselhos Regionais de Biologia – CRBios está legalmente habilitado para o exercício profissional, de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.684/79 e art. 3º do Decreto nº 88.438/83, e poderá atuar nas seguintes áreas:

I – Meio Ambiente e Biodiversidade;

II – Saúde;

III – Biotecnologia e Produção Industrial;

IV – Educação.

Seguindo a argumentação, trago à baila o recente acórdão do TCE-RJ de número 002081/2024 , o qual o objeto era o mesmo do referido certame

onde é possível colher o claro e pacífico entendimento da Egrégia Corte de Contas do Estado, no sentido de que o edital deve exigir apenas a apresentação de um responsável técnico, devidamente qualificado para as atividades inerentes ao serviço a ser contratado, ou seja, de forma genérica, no que se refere ao profissional habilitado e conselho de classe competente para a fiscalização dos serviços, em razão da multidisciplinaridade do objeto, caberia aceitar o registro em diversos conselhos. Vejamos:

Quanto ao item 6.3.2.2, que trata dos requisitos de qualificação técnica dos funcionários, conforme indicado na decisão de 18/07/2023, o edital exigiu a comprovação de que a licitante possua profissionais de nível superior devidamente reconhecidos no CREA ou CAU. Porém, conforme exposto naquela oportunidade, o edital deve exigir apenas a apresentação de um responsável técnico, devidamente qualificado para as atividades inerentes ao serviço a ser contratado via licitação. Assim, no que se refere ao conselho de classe competente para a fiscalização dos serviços, em razão da multidisciplinaridade do objeto, caberia aceitar o registro em diversos conselhos. Por este motivo, e considerando que o jurisdicionado não trouxe aos autos novos elementos no sentido de refutar o questionamento, o julgo procedente e confirmo a necessidade de retificação do edital, substituindo-se o teor do subitem 6.3.2.2 por item de conteúdo genérico, ou seja, exigindo-se a apresentação de registro ou inscrição no conselho de classe competente para

**a fiscalização da atividade básica ou o serviço
preponderante da licitação.**

Ante ao que aqui foi explanado sobre os responsáveis técnicos, resta evidente que os profissionais apresentados pela empresa (Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Biólogo) satisfazem a demanda do referido certame, seguindo assim o entendimento do TCE-RJ, o que à não aceitação só seria compreensível se finalidade da Ilustre Comissão de Licitação fosse violar propositalmente o Sistema Jurídico, fato no qual esta recorrente prefere não acreditar.

Itaperuna-RJ, 28 de Abril de 2026.

PORTAL TRANSPORTE E Assinado de forma digital
COMERCIO DE por PORTAL TRANSPORTE E
RESIDUOS E COMERCIO DE RESIDUOS E
LOCACA:18770328000 LOCACA:18770328000152
152 Dados: 2026.04.28 16:31:53
-03'00'

Pablo Rubens Pereira Picanço
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2026

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	Microempresa
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.628.257/0001-71	Microempresa
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	Grande Porte
NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
7337	PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18770328000152			R\$ 12,00	Classificada	--
664	ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12628257000171	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12,75	Classificada	--
60856	SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05266324000351	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12,70	Classificada	--
50047	NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11049077000172	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12,75	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	R\$ 12,75	27/04/2026 15:18:46	Classificado
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.628.257/0001-71	R\$ 12,75	27/04/2026 09:50:31	Classificado
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	R\$ 12,70	27/04/2026 10:03:40	Classificado
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 12,00	24/04/2026 15:13:34	Classificado

000151

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	R\$ 11,00	28/04/2026 09:13:21	Manual
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	R\$ 10,90	28/04/2026 09:24:38	Manual
NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	R\$ 10,00	28/04/2026 09:42:52	Manual
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.628.257/0001-71	R\$ 9,90	28/04/2026 14:04:35	Manual
NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	R\$ 9,50	28/04/2026 14:20:10	Manual
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 9,40	28/04/2026 14:29:41	Manual
NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	R\$ 9,00	28/04/2026 14:34:52	Manual
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 8,90	28/04/2026 14:35:36	Manual
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.628.257/0001-71	R\$ 8,80	28/04/2026 14:50:29	Manual
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 8,70	28/04/2026 14:54:08	Manual
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.628.257/0001-71	R\$ 8,50	28/04/2026 14:58:14	Manual
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 8,30	28/04/2026 14:58:36	Manual
NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	R\$ 8,20	28/04/2026 14:58:48	Manual
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 8,10	28/04/2026 14:58:54	Manual
ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.628.257/0001-71	R\$ 7,70	28/04/2026 14:59:44	Manual
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	R\$ 7,60	28/04/2026 14:59:46	Manual
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 7,50	28/04/2026 14:59:48	Manual

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.328/0001-52	R\$ 7,50
2ª	SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	R\$ 7,60
3ª	ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.628.257/0001-71	R\$ 7,70
4ª	NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA	11.049.077/0001-72	R\$ 8,20

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 09:00:06	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 28/04/2026 15:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 15:00:11	O detentor da melhor oferta ID: 7337 - Data Prop.: 24/04/2026 15:13:34 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 7,50.
	28/04/2026 15:00:58	A proposta do fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$7,50.
	29/04/2026 12:15:41	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Obrigada a todos pela participação!

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 09:00:06	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:00:06
	28/04/2026 15:01:51	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2026 15:01:00hs até o dia 28/04/2026 17:01:00hs para o(s) fornecedor(es): PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
	28/04/2026 15:03:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2026 15:02:00hs até o dia 28/04/2026 17:02:00hs para o(s) fornecedor(es): PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
	28/04/2026 15:23:38	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_espera_feliz_1777400618.pdf no proposta final.
	28/04/2026 15:24:23	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unificada_espera_feliz_1777400663.pdf no proposta final.
	28/04/2026 15:24:46	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 8_alteracao_contratual_portal_1777400686.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:25:32	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1777400732.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:25:50	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR alvara_2026_1777400750.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:26:06	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR inscricao_estadual_1777400766.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:27:39	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_federal_1777400859.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:28:06	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_divida_ativa_1777400886.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:28:45	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_icms_16_05_2026_1777400925.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:29:22	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_municipal_1777400962.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:29:40	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_fgts_1777400980.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:29:57	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_trabalhista_1777400996.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:30:15	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_falencia_1777401015.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:31:29	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR atestados_de_capacidade_tecnica_pablo_1777401089.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:32:14	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR certicao_de_registro_profissional_1777401134.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 15:32:15	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_registro_crea_1777401134.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:32:42	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR alvara_sanitario_2025_1777401161.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:32:56	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR alvara_2026_1777401176.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:36:10	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_nao_empregar_menores_espera_feliz_1777401370.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:36:43	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_atendimento_aos_requisitos_de_habilitacao_espera_feliz_1777401402.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:55:49	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR trt_crbio_portal_solucoes_ambientais_2026_2027_1777402549.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:56:05	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR autorizacao_para_transporte_interestadual_ibama_1777402565.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:56:23	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR lo_portal_tratamento_1777402582.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:56:23	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR lo_portal_nova_assinada_1777402583.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:56:49	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR ctf_aida_app_portal_1777402609.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:57:08	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR cni_digital_socios_potal_1777402628.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:57:23	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR registro_sayara_crbio_1777402643.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:58:10	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR diligencia_supram_1774463182_1777402690.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:58:55	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_comercial_portal_transportes_incineracao_18_09_2025_aceite_2_1774463931_1777402735.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:59:45	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 2024_08_05_licenca_protocolo_carta_de_tempestividade_cop_lo_fe015052_atualizado_2025_1_1774463920_1777402784.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:00:11	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_espera_feliz_1777402811.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:00:40	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unificada_espera_feliz_1777402840.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:02:47	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_responsabilidade_tecnica_espera_feliz_1777402967.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:04:33	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_crbio_sociedade_portuguesa_1777403073.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:32:21	O fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR nota_explicativa_1777404741.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 17:01:01	O prazo para o fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	28/04/2026 17:01:01	O prazo para o fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	28/04/2026 17:02:01	O prazo para o fornecedor PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	28/04/2026 17:12:49	Prezados, boa tarde. Retornarei amanhã às 12h para a conferência dos documentos.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:15:41 horas do dia 29 de Abril de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.



Jaciara Alves da Costa
Agente Público



ROGERIO MAGRO DIAS
Comissão de Contratação



CRISTIANE DA SILVA
Comissão de Contratação



VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Comissão de Contratação



DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Comissão de Contratação



MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA
Comissão de Contratação

Autenticação: 9DFFF55302A0C85467F569172708C923



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

000155



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 07/2026 referente à *Registro de Preço*, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.328/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	3.600,00	KG			R\$ 7,50	R\$ 27.000,000	R\$ 12,75	R\$ 45.900,00	41,1764 %	R\$ 18.900,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	41,1764 %	R\$ 18.900,00
R\$ 27.000,00	R\$ 45.900,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 27.000,00	R\$ 45.900,00	41,1764 %	18.900,00

Espera Feliz-MG, 29 de Abril de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

000156



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.*

Fornecedor : PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 18.770.328/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3.600,00	KG			R\$ 7,50	R\$ 27.000,00	R\$ 12,75	R\$ 45.900,00	41,17	R\$ 5,25

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espera Feliz/MG.

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	41,1764 %	R\$ 18.900,00
R\$ 27.000,00	45.900,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

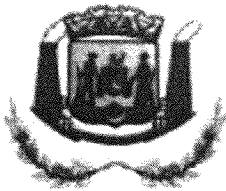
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 27.000,00	R\$ 45.900,00	41,1764 %	18.900,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 29 de Abril de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 0007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 0083/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0065/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ -
PMEF E A EMPRESA PORTAL
TRANSPORTE E COMERCIO DE
RESIDUOS E LOCAÇÃO

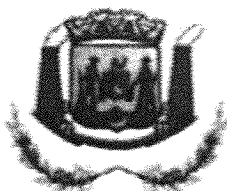
As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0007/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Oziel Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da pasta solicitante adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO, sito à RUA EST DO BAMBUI, 1 - 1 DISTRITO ZONA RURAL - Itaperuna - RJ - CEP: 28300000, CNPJ n.º 18.770.328/0001-52, neste ato por seu representante legal, SR. Pablo Rubens Pereira Picanço, CPF Nº 089.889.707-64, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

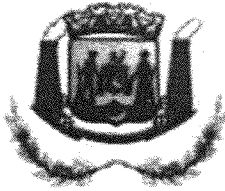
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

- 1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.
- 1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9. Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.
- 1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICO (CLASSE B) E PERFUROCORTANTES (CLASSE E), INCLUINDO A COLETA EXTERNA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ/MG.** conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

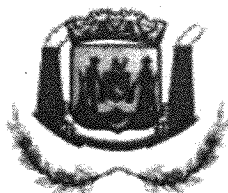
3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **0007/2026**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

4.2. Os itens objeto desta ata são os constantes na relação de itens registrados no valor global de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme extrato de termo anexo a esta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

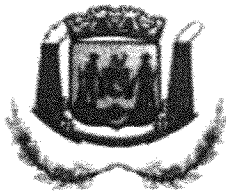
CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão requerer a integral dos itens integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução Autorização de Fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

7.5. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições estipuladas no Termo de Referência.

7.6. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA - DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

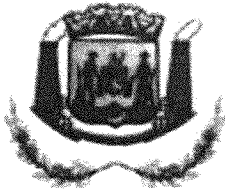
10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

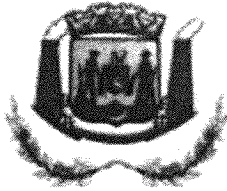
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

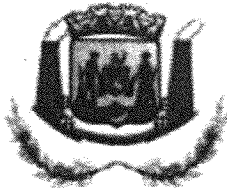
11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 30 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.05.07 16:38:44 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO:18770328000152
Assinado de forma digital por PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO:18770328000152
Dados: 2026.05.05 17:26:58 -03'00'

PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO
DETENTOR



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000165

Extrato de Contrato ou Termo

Dispensa Eletrônica Nº 000007/2026

Processo: 000083 / 2026

Termo Nº 000065/2026

Empresa: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇAO

CNPJ: 18.770.328/0001-52

Endereço: RUA EST DO BAMBUI, 1 - 1 DISTRITO ZONA RURAL - Itaperuna - RJ - CEP: 28300000

Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RSS, infectantes (Classe A), químico (Classe B) e perfurocortantes (Classe E), incluindo a coleta externa

Data Assinatura: 30/04/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00004224	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – rss, infectantes (classe a), químico (classe b) e perfurocortantes (classe e), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos gerados pelas unidades sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de espera feliz/mg. KG	3.600,000	7,500	27.000,000	7,500	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 30 / 04 / 2026
Art. 86 Lei Orgânica

Visto